SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 16 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2113

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – 2° CHAMADA PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Biodigestores a serem implantados em escolas públicas dos municípios consorciados.
ABERTURA: 30 de agosto de 2023, as 09h00min (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://www.conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/

Arapiraca/AL, 15 de agosto de 2023

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8ACF3E16

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06060001/2023

O CONISA vem informar sobre a REVOGAÇÃO do referido RDC nº 02/2023, cujo objeto consiste no sistema de registro de preços destinado a contratação integrada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como a execução de obras de barragens para atender os municípios do Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA., com data prevista de realização em 18 de agosto de 2023 às 08h30min (horário de Brasília), nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 para que o termo de referência seja reavaliado em sua qualificação técnica com o objetivo de trazer maior competitividade ao certame.

Santana do Ipanema/AL, 15 de agosto de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5AB01599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023-SC REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023-SC
REABERTURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – SEGUNDA CHAMADA – (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 02/2023), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS A SEGUIR ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EM VIRTUDE DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023, A SESSÃO DO PREGÃO SUPRACITADO ACONTECERÁ NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9H00MIN.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital

disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia/AL, 15 de Agosto de 2023

REGINALDO DA CRUZ VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:324CE014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a aquisição de suplementos.

Proceda assim, a contratação da empresa **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404/0001-05, pelo valor global de **R$ 17.692,56 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Anadia/AL, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:F77843C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 017/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades desta Câmara Municipal**, para suprir às demandas da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, tendo como contratado: **CARLOS A. DOS S. FARIAS GRAFICA E EDITORA**, **inscrita no CNPJ de nº 41.480.855/0001-44, localizada na Rua Trinta de Outubro, 142 – Centro – Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 21.828,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 02 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:CCC02D39

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Arapiraca **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 19/2023**, nos termos do art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em Ar condicionado, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL**, tendo como contratado: **EDNALDO ROMAO DA SILVA 71603328491, inscrita no CNPJ de nº 41.527.299/0001-14, situada na Rua Boa Esperança, 67 – Jardim Tropical – Arapiraca/ AL**, **CEP: 57.316-085**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Arapiraca/AL, 09 de Agosto de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:E25CEE93

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 017/2023 **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** CARLOS A. DOS S. FARIAS GRAFICA E EDITORA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 41.480.855/0001-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 21.828,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:ADD62DEF

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DL Nº 17/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DL Nº 19/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA / AL. **CONTRATADA:** EDNALDO ROMAO DA SILVA 71603328491, inscrita no CNPJ de nº 41.527.299/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **VALOR: R$:** 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

SERGIO FÁBIO NUNES -
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:4E8C7A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (UASG: 982705)

A Pregoeira do Município de Arapiraca-AL, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 29/08/2023, às 09h00min. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de computadores, com o intuito de suprir as necessidades e garantir a eficácia e agilidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca.Disponibilidade do Edital: a partir de 16/08/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 29/08/2023, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 15 de agosto de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:130B943A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023
PE-12.1/2023 PROCESSO: 01040027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos tipo (AMBULÂNCIA) município de Atalaia/AL.
Vencedora do item 01, valor unitário do item: R$298.500,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023
PE-12.1/2023 PROCESSO: 01040027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: S F DE MORAES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.975.433/0001-87
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos tipo (AMBULÂNCIA) município de Atalaia/AL.
Vencedora do item 02, valor unitário do item: R$500.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, Sergio Fernandez de Moraes, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023
PE-12.1/2023 PROCESSO: 01040027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: EMPORIO DISTRIBUIDORA, CNPJ Nº 13.430.713/0001-37
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos tipo (AMBULÂNCIA) município de Atalaia/AL.
Vencedora do item 03, valor unitário do item: R$142.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, Danielle Brito de Oliveira, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2ECACB86

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Inspeção Veicular semestral obrigatória a serem realizados em Ônibus, pertencentes à Frota Oficial do município de Atalaia/AL, da Secretaria Municipal de Educação (Processo nº 06090027/2023)**,** com a empresa **MACEIO SERVIÇOS TECNICOS VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.993.736/0001-34, no valor global de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 14 de agosto de 2023

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:FC5A71F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Pregão Eletrônico 01/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos do Município de Atalaia

Fornecedora Registrada. LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.544.770/0001-42

Valor Registrado: R$ 23.999,92 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, destinados a atender as necessidades do ATALAIAPREV

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 15/08/2023

SIGNATÁRIOS: ANA LUCIA ROSENDO e representante Edson da Rocha Sales

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:EED7184B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 029/2023

Pensão por Morte - Lei Municipal 904/2005

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Lei Municipal 904/2005

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Pensão por Morte à Luiz Aureliano da Silva, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF nº 729.699.114-34, portador do RG nº 951.542 SSP/AL, em decorrência do falecimento de sua companheira, ex-servidora Pública efetiva do Município de Atalaia-AL, Maria Zenilda Gomes da Silva, brasileira, alagoana, inscrita no CPF n° 955.122.094-34, portadora do RG nº 1527431 SSP/AL, ocupante do cargo de Gari, lotada na secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 001, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Atalaia-AL/AL, com base no artigo 40º, § 7º da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c artigos 8º, I e 41, ambos da Lei Municipal nº 904/2005 e artigo 11 da Lei Municipal 1.131/2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Atalaia/AL, fazendo jus à pensão por morte, conforme documentação constante no processo 135/2023

do supracitado Instituto, com proventos correspondentes a 100% da última remuneração contributiva da ex-servidora falecida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 01 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA ROSENDO
Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:69E50D2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 30/2023

Atalaia/AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Pedágio) - Integral, em favor do servidor JOSÉ ERIVALDO DE MELO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020, e na Lei Municipal nº 1.176/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor JOSÉ ERIVALDO DE MELO, portador do RG 521051, SSP/AL, CPF 382.192.554-04, Efetivo no cargo de Atendente, Nível II, Classe J, e Tabela 2, registrado sob a Matrícula Funcional 118, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 13, Incisos I, II, III, IV da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 13 da Lei 1.131/2020, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base de acordo com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 144/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:424757F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 32/2023

Atalaia/AL, em 01 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 12 da Lei Municipal 1.131/2020, em favor da servidora MARILENE MARQUES DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020, e na Lei Municipal nº 1.176/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora MARILENE MARQUES DA SILVA, portadora do RG 422422, SSP/AL, CPF 240.100.654-00, Efetiva no cargo de Atendente de Saúde, Nível II, Classe J, e Tabela 2, registrada sob a Matrícula Funcional 195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 12, Incisos I, II, III, IV e V e §§1º, 2º, 3º, §6 inciso I, §7º, inciso I da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, c/c art. 41, §2º da Lei Municipal 1.176/2021, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base, de acordo com o *Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012*, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGOS PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVO, registrado sob nº 141/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:6FF9697A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo e tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações - CPL/BSM ADJUDICA em favor da empresa Engenharia de Materiais Ltda., vencedora da licitação, a Execução de Obras e Serviços de Implantação de Pavimentação e Drenagem do Acesso e de Diversas Vias Locais do Povoado Palatéia, no Município de Barra de São Miguel/AL, objeto da Concorrência n° 01/2023 - CPL/BSM.

Barra de São Miguel/AL, 31 de maio de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:C8630BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Versam os autos acerca da solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com
vistas à realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, a fim de atender as necessidades das unidades escolares do
Município de Barra de São Miguel.

Considerando O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, que opina pela viabilidade legal do processo licitatório, RATIFICO E HOMOLOGO o presente certame.

Barra de São Miguel/ AL, 14 de agosto de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:CB8771BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente. data/horário: 28 de agosto de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Construção. data/horário: 28 de agosto de 2023, às 13:00hs (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://licitanet.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através site: www.belomonte. al.gov.br.

Belo Monte/AL, 16/08/2023.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:D981ECBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de guarda, gerenciamento e gestão de documentos, com tratamento arquivístico, preparação, conservação, inspeção, indexação, montagem e remontagem de caixas, microfilmagens, digitalização de documentos e locação de software com aplicativo (app) de gerenciamento eletrônico de documentos nas dependências da contratante. Interessados enviar entrar em contato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail:comprasbelomonte2021@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: até 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 16 de agosto de 2023.

ITAMAR VIEIRA SANTANA
Setor de Compra

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:362C2626

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109071/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 071/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALEX SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA 02034149181
VALOR: R$ 19.800,44 (dezenove mil e oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024 (26 de Abril de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0CD2CE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 068/23

PROC. ADM. Nº 0711086/2023 - EDITAL Nº 068/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE TONERS, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 29 de AGOSTO de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 16/08/2023 às 08h:30min, até 29/08/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 15 de AGOSTO de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:44CB0CA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109072/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 072/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedores individuais para prestação de diversos serviços
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 51.036.958 VANILDO DIAS SANTOS
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6E53A925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109073/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 073/2023
OBJETO: Prestação de serviços de palestra em evento formativo para a equipe técnica e profissionais da educação
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PEDRO VINICIUS T R LUZ - EPP
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 07/11/2023(7 de Novembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

Campo Alegre, 15 de Agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EBE1FE78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **BRAULIO SANDERLAN CORDEIRO WANDERLEY - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.360.930/0001-60;

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de suplementos para manutenção de relógio de ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 4.326,66 (quatro mil trezentos e vinte e seis mil e sessenta e seis centavos);**

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 14/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Braulio Sanderlan Cordeiro Wanderley.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B89DC4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0048/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0048/2023

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ABENILDE SOUSA SANTOS.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) ABENILDE SOUSA SANTOS, residente e domiciliário no povoado viveiro 2, zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 050.574.114-89 e RG: 99029313022.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a Realização **DO 02º TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO VIVEIRO 2, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Abenilde Sousa Santos, inscrito no CPF sob o nº 050.574.114-89, residente e domiciliário no povoado viveiro 2, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 26 de agosto de 2023, no povoado viveiro 2.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.500,00 (mil e Quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;

Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 17 de agostode 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário(a) Municipal

ABENILDE SOUSA SANTOS
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BC7159DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Data: 06/09/2023, às 10h00min. Editais Disponíveis na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:6A426660

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 1805.001-TP02/2023
Processo Administrativo n° 0315019/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A empresa RM ENGENHARIA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.327.581/0001-83, com sede na Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 12, Centro, União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, representada por sua sócia proprietário, Ruanne Miriam Souza Profirio, portador do CPF/MF sob nº 086.448.564-64.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DO PRÉDIO DENOMINADO INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, IMPLANTADO PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI/AL NA PRAÇA PADRE CÍCERO, NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado no Termo de Referência do edital da Tomada de Preços nº 02/2023.
Preço Global: R$ 199.285,95 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Contrato Administrativo n° 1805.001-TP03/2023
Processo Administrativo n° 0317026/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A empresa LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.710.515/0001-79, com sede na Avenida Doutor Antônio Gouveia, 61, Sala 404, Cond. Ocean Tower, Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57.030-170, representada por sua sócia proprietário, Rafael Delduque de Macedo, portador do CPF/MF sob nº 027.241.644-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA - AL, especificado no Termo de Referência do edital da Tomada de Preços nº 03/2023.
Preço Global: R$ 1.041.761,68 (Um milhão, quarenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).
Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:460E06C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.666.371/0001-82, com sede em Sítio Altos, 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, representada por Maria Camila Barbosa da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 097.818.694-02.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 968,43 (Novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.538.349/0001-10, com sede na Rua Eugenio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo, Olinda/PE, representada por Ana Carolina da Costa Lavor, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 935.388.804-25.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 2 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 4.199,40 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.733.585/0001-33, com sede na Rua Martinho Van Biene, 577, Jardim Iririu, Joinville/SC, representada por Edimar Vernillo Junior, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 066.599.879-16.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS, especificado no item 3 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 9.100,00 (Nove mil e cem reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, 105, Ibura, Recife/PE, representada por Luana Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 053.461.584-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 6, 8 e 24 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 66.266,04 (Sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, com sede na Rodovia Darly Santos, nº 4000, Galpão 01-B, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES, representada por Roberto Márcio Nardes Mendes, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 327.962.266-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 7 e 12 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 187.192,50 (Cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, com sede na Rod. Darly Santos, 4000, Galpão 01-B, Sala 24, Vila Velha/ES, representada por Antonio Clemilton do Nascimento Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 781.499.911-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 9 e 47 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 101.437,90 (Cento e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.544.770/0001-42, com sede na Av. João Machado, 1135, Centro, João Pessoa/PB, representada por Emmanuel Thadeu de Lima Araújo, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 070.405.944-47.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 10 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.619.837/0002-30, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, Sala 32, Bairro Civit I, Serra/ES, representada por Marco Tulio Gomes de Figueiredo, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 073.960.046-08.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 11 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 52.350,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 08.983.051/0001-92, com sede na Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião/AL, representada por Leandro Oliveira Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 063.884.574-28.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 13, 14, 15, 37, 42 e 43 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 56.627,00 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 010.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ nº 37.817.730/0001-90, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 501, Centro, Dois Riachos/AL, representada por Maria Viviane Nunes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 123.124.314-75.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 17 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 599,82 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 011.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.329.140/0001-05, com sede na Av. Liberdade, 3230, Galpão G3 D, Anexo A, SESI, Bayeux/PB, representada por Gustavo Luiz Wanderley Costa, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 030.619.074-59.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 18 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 20.910,00 (Vinte mil, novecentos e dez reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 012.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com sede na Av. Norte Sul, SN, QD Z-20, LT 01, JD Sorriso II, Ceres/GO, representada por Vitória Ribeiro Santos, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 075.553.411-58.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 19 e 39 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 164.516,41 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 013.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.479.392/0001-72, com sede na Rua São Roberto, n° 26, Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, representada por Anderson Souza Ribeiro, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 109.790.924-77.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 20, 44 e 45 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 7.722,00 (Sete mil, setecentos e vinte e dois reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 014.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, São José, Loja 01, Garanhuns/PE, representada por Leticia Rabelo Ferreira, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 136.619.234-63.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 21, 23, 34, 35, 36, 40, 46, 48, 49, 50, 51 e 52 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 15.451,27 (Quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 015.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.782.776/0002-76, com sede na Avenida Primeira Avenida, 26, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, representada por Eduardo Guimarães Moreno, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 946.421.096-68.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 22 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 14.010,00 (Quatorze mil e dez reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 016.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa A H DA S MORAES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, representada por Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 339.529.918-05.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado nos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 8.071,00 (Oito mil e setenta e um reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 017.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.499.665/0001-48, com sede na Rua Abramo Eberle, n° 136, Sala 01, Centro, Concórdia/SC, representada por Jean Carlo Perin Zucchi, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 061.080.219-42.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, especificado no item 53 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 001.PE25/2023
Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.438.061/0001-03, com sede na Av. Manoel Pereira Cavalcante, S/N, Quadra 21 Lote 16, Santa Lúcia, Maceió/AL, representada por Klewerton Acylon Freire Nogueira, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 090.832.244-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado nos itens 1, 4, 5, 7 e 13 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 16.091,70 (Dezesseis mil, noventa e um reais e setenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE25/2023
Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa W S BATISTA, inscrita no CNPJ nº 44.385.975/0001-50, com sede na Rua Cincinato Pinto, 377, Galeria Elizabete Tenório, Loja B, C, Centro, Maceió/AL, representada por Wellington Souza Batista, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 122.618.254-20.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado nos itens 2 e 6 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 2.254,99 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE25/2023
Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09, com sede na Rua São José, S/N, Centro, Cedro de São João/SE, representada por Cauê Feitoza Alves, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 035.937.915-01.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado nos itens 3, 8 e 11 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 5.328,00 (Cinco mil e trezentos e vinte e oito reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE25/2023
Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa TECHNO SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.499.665/0001-48, com sede na Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro, Concórdia/SC, representada por Jean Carlo Perin Zucchi, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 061.080.219-42.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado no item 9 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE25/2023

Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa AB INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda/PE, representada por Ana Paula Bandeira do Ó, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 029.341.984-13.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado no item 10 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 5.997,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE25/2023
Pregão Eletrônico n° 25/2023
Processo Administrativo n° 0615006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa R.E. DA SILVA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.765.537/0001-24, com sede na Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, Zona 7, Maringá/PR, representada por Ronnie Edson da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 045.372.939-85.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, especificado no item 12 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 25/2023.
Preço global R$: 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C56D7362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: Nº 01.05020222023DLV06.2023SEMED
Processo Administrativo:0502022.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR: 06.2023-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa a Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: ACERTIZA LT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.477.032/0001-70, com sede a Rua Pedro Silva, 30, Centro – Viçosa-AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de formação continuada dos educadores da rede municipal de ensino.
Fundamento Legal: Art. 2 4da Lei Federal 8.666/1993, inciso II.
Vigência do contrato: 03 (três meses)
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Data da assinatura: 25 de maio de 2023.
Signatários: pelo Contratante: Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada: Maria Adriana Teixeira Vilela

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:088DFF22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pelas empresas CONSTRUTORA CHRISTIANO CINTRA e da UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Concorrência nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de pavimentação, drenagem e urbanização de diversas ruas do centro e do distrito de folha miúda no município de Craíbas/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Pedro Gama, nº 122, Centro – Craíbas/AL, CEP: 57.320-000.

Craíbas/AL, 15 de agosto de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:DBB1CABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Processo nº: 04200009/2023.
Assunto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, destinada a atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Data da Segunda Sessão: 16 de agosto de 2023, às 11h00min, horário local.
Local: sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, nº 122 – Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000.
Informações: cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 15 de agosto de 2023.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BAFCB53E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01120077/2023
Pregão Eletrônico n° 042/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição, de Materiais Hospitalar e Correlatos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 29 de agosto de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:76A391B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO VEÍCULOS ORA ALOCADOS AOS ÓRGÃOS E FUNDOS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 22 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:223A8AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0585/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0585/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora **MARESSA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 120.###.###-83, no valor de R$900,00 (novecentos reais).

Delmiro Gouveia-AL, 15 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AFF60C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0586/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0586/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, EDJA ALVES DA SILVA, Mat. 2013, como **COORDENADORA DA PATRULHA FEMININA SELMA BANDEIRA** da Secretaria de Governo, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:92BD3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0584/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0584/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **JUSSERON FERREIRA DAMASCENA**, portador (a) do CPF: 023.736.094-28, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FFC69832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 204/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 204/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1734697 e CPF 042.230.284-80.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B03701EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 205/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ARQUISA ANTONIA DE SOUSA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1304686736, e CPF 019.693.015-46.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D77508CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 206/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): CLERIS VIRGULINO DUARTE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1292758910 e CPF 025.674.345-26.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:260911D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 207/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 207/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1605040 e CPF 044.541.394-82.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:28236BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 208/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JOSÉ ANDERSON GOMES OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 40135810, e CPF 131.163.834-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.320,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F2E2C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 209/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 209/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 111.970.034-52 e CPF 111.970.034-52.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga

horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:29D0509B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 210/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 210/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LILIANE SANTANA ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1804174 e CPF 045.921.594-97.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0C12331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 211/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3621314-4 e CPF 110.425.054-38.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.320,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3CBF3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 212/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38703785 e CPF 125.507.174-57.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL
DO PREÇO :R$ 1.320,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C1106E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 213/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 213/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 373337254 e CPF 117.417.984-85.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.320,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA
Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:754EA68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 214/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 214/2023 - PROCESSO: 0800/
214
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): SANDRA DA SILVA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1750687 e CPF 030.883.934-05.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6F6734D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 215/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): SOLANGE RAMOS LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 653349220 e CPF 670.769.045-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA255DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 216/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 216/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): VANESSA VIEIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1792254 e CPF 036.921.274-64.
O OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.320,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4F929439

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 217/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2081753 e CPF 053.833.474-61.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ODONTÓLOGO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3FE9757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 218/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 218/2023 - PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LEIDIANA SILVA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2022611 e CPF 055.731.284-18.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ENFERMEIRO 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 2.220,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **15/08/2023** a **31/10/2023** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 15 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GUVEIA.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:14D24460

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contratos de fomentos.

Processo Administrativo nº 1000.008032.2023
Contrato nº 027/2023
Objeto: Fomentar custeios com o evento "Empresa de Sucesso", que acontecerá de 21 a 25 de agosto de 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS – SEBRAE/AL
CNPJ: 12.517.413/0001-27
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 40 (quarenta) dias

Processo Administrativo nº 1000.008419/2023
Contrato nº 028/2023
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa do Menino Jesus de Praga - Comunidade do bairro bom sossego, que acontecerá de 23 a 27 de agosto de 2023, no município de Delmiro Gouveia/AL
Beneficiário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 40 (quarenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria nº 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:04F585A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 669/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2023. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 30 de Agosto de 2023, às 09:30h;
Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 11 de Agosto de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:B6873521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 379/2023; Ata de Registro nº 026/2023; Pregão Eletrônico nº 013/2023; Órgão Gerenciador: GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº: 12.207.536/0001-61; Fornecedor Beneficiário: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – EPP; CNPJ: 10.849.617/0001-30; Objeto: **Registro de preços para a eventual Aquisição de Material Descartável e Utensílios de Copa e Cozinha**; Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada; Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:81C21281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2023

Nomeia os Gestores e Fiscais dos Contratos/Atas Do Município De Igreja Nova/Al.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.4º, inciso II, c/c art.46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei nº 8.666/93, ainda vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos como responsáveis pela gestão/fiscalização dos Contratos/Atas das respectivas Secretarias Municipais deste município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FABIO CAETANO DE JESUS - Matrícula nº 16338.
JÉSSICA RÊGO FERREIRA POWELL - Matrícula nº 15582.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JADSON DOS SANTOS MATOS - Matrícula nº 16437.
LINDAURA GREGÓRIO DA SILVA - Matrícula nº 1356.
ENYTON FELIPE JOSÉ SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 14888.
JEFERSON REIS - Matrícula nº 1554.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA (Matrícula nº 15068)

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SANDRO HENRIQUE (Matrícula nº 15087)
JÂNIA FERREIRA AMÂNCIO (Matrícula nº 16447)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ALBINO DA SILVA - Matrícula nº 1298.
ARYANE ROCHA LIMA - Matrícula nº 15628.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DANIEL SANTANA COSTA BORGES - Matrícula nº 16081.
YARA LUÍSA SOARES SACRAMENTO PINHEIRO - Matrícula nº 15079.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
GABRIEL BARBOSA DA SILVA - Matrícula nº 15804.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EVANDRO DANTAS CAVALCANTE - Matrícula nº 14970.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JOSÉ NILDO RODRIGUES LEITE - Matrícula nº 15494.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JOÃO KARLLOS LIMA BUERY - Matrícula nº 15679.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NELMA MAYARA FERREIRA ELÍSIO - Matrícula nº 900.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CELSON DE SOUZA SILVA - Matrícula nº 14894.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DAVID FELIPE DA SILVA - Matrícula nº 14891.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JOÃO LUIZ VITAL FILHO - Matrícula nº 16118.
WEVERTON BORBA DOS SANTOS SALGUEIRO - Matrícula nº 16295.
EDVALDO MUNIZ VANCONCELOS (Matrícula nº 16163)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS:

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DARLIANE SOUZA LIMA - Matrícula nº 2222.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OTONIEL DOS SANTOS - Matrícula nº 16047.

SECRETARIA MUNICIPAL DE E FINANÇAS

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
KARINA TEIXEIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 14883.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MARCELO LÁZARO DOS SANTOS - Matrícula nº 15301.

SECRETARIA MUNICIPAL DE E TRANSPORTES

GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ROSEMIRO MALTA MOREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº 1496.

FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LUCAS DOS SANTOS BATISTA - Matrícula nº 15244.

Ar. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 15 de agosto de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:791B1FE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no **FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 15 de agosto de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FBE7694B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PÂNICO E INCÊNDIO,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 15 de agosto de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C54C8948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 17/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe, através da Secretaria de Saúde. CNPJ: Nº 12.584.054/0001-20. CONTRATADO: GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP. CNPJ de n° 44.069.932/0001-66. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de suplemento vitamínicos para pacientes pós cirurgia: Valor do Contrato R$ 26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais). LEI Nº14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D70B0E7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023

Contrato de nº098.0708.01/2023-Contratada:FELIPE CARIBE DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA–Objeto:PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS– Valor globalR$240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais),Vigência: 12 (doze) meses,RATIFICO, com fundamento no Artigo25, IncisoII,e Artigo 26,da Lei8666, a presente licitação para que aRatificaçãonela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL,07 de agosto de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3876A576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato denº098.0708.01/2023– Processo nº098/2023– Inexigibilidade– Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARATINGA,CNPJ nº12.247.946/0001-36–Contratada:FELIPE CARIBE DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA–Objeto:PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIAJURÍDICO-ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS– Valor globalR$240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais).– Vigência:12(doze) meses. Data da assinatura –11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FB75C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal deAdministração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processonº. 102/2023. Objeto:Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradadapara atender a demandado municípiode Japaratinga.

Prazo para envio das propostas:3(três) diasúteis, a partir desta publicação.Maiores informações no endereço:Praça Nossa Senhora das Candeias,Centro,Japaratinga- AL, 57910-000| Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL,15deagostode 2023

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1EDDF43B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 710803/2022 – Registro de preço para aquisição de Medicamentos I, com exclusividade de lotes para ME e EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:904223F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-1 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 16 E 60 – Valor global: R$4.954,34 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CAB2AC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-2 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor SENDPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.783.517/0001-71, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 01, 15, 20, 35, 40, 52, 54, 55, 57 E 58 – Valor global: R$52.998,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F05F70C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-3 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 02, 08, 09, 11, 12, 27, 28 E 30 – Valor global: R$87.554,06 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A8B18BF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-4 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lote: 56 – Valor global: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F490173A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-5 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lote: 47 – Valor global: R$10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E625C49D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-6 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 19 e 49 – Valor global: R$22.947,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9A831D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-7 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 06, 13 E 22– Valor global: R$41.835,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:9FC0F7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-8 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 14, 29, 32, 38, 41 E 50 – Valor global: R$89.788,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8541A79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-9 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lote: 31– Valor global: R$10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:BFF84A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-10 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 05, 07, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 36, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 59 E 61– Valor global: R$111.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1FCA7B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2023-11 – Processo nº 710803/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação para aquisição de Medicamentos I – Lotes: 03, 04, 37, 43, 51 e 53– Valor global: R$20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2EA23BC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 29 de agosto de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0E4951FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 141/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **MARILENE DA SILVA AMBROSIO,** inscrito (a) no CPF sob n° 031.851.214-90, para responder pela função de **COORDENADORA ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2023

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2023.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de julho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:8AAA134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 142/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr (a). **VANESSA TIBURCIO DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob n° 119.065.064-93, para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora de Marcação de Consultas e Exames,** símbolo CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2023.

KATIA VALERIA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de julho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:D149CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 143/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **EDCLÉIA LAIS DAS CHAGAS NASCIMENTO LOPES,** inscrito (a) no CPF sob n°099.745.344-37, do cargo de provimento em Comissão de **Coordenadora Escolar**, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 31 de julho 2023.

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 31 de julho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:4F0A9570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 146/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público, Adriano da Conceição, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 011.680.824-12, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 18 de agosto de 2023, a Recife/PE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para transportar o paciente Emanuel Castro de Santana, de seis (6-) anos com acompanhante, para levar documentação e exames para marcar a cirurgia do coração, no Hospital Português de Beneficência PE.
.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 14 de agosto de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 14 de agosto de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:E9218355

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FASTPRINTER - PE 16/2023 - EXPEDIENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Pregão Eletrônico 16/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA – EPP, CNPJ**30.870.178/0001-54

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Firmado em: 15/08/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e **Luciano Luís Gregório**

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:079ED6EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Por este aviso, nos termos do **item 10.3** do edital**,** justifica-se a **Suspensão "Sine Die"** da **Tomada de Preços nº 004/2023,** que tem por objeto a "Contratação de Empresa de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Municipal Silvio Amaral, localizado no Povoado Riachão dos Alexandres, do Município de Major Izidoro/AL"**,** em razão do recebimento de recurso administrativo interposto pela empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** contra sua inabilitação. A sessão pública de abertura de propostas, cuja data estava marcada para as **10h00min** do dia **16/08/2023**, conforme evidencia-se na Pág. 44 da Ed. 2108 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM), foi automaticamente cancelada em obediência aos prazos recursais. Novas datas serão marcadas e publicadas oportunamente através dos meios de divulgação na forma da lei. Maiores informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**.

Major Izidoro/AL, 15 de agosto de 2023

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0B99E1D8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 07/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **EDVANIA CORDEIRO DA ROCHA**, portadora do RG Nº. 780568 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 442.521.294-00, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, Grau I, Classe única, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 465, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 72 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios sobre o vencimento base e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo **Nº. 006/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:B41E57E9

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 08/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ SOARES DE SOUZA**, portadora do RG Nº. 948061 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 679.079.974-53, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, Grau I, Classe única, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 484, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o art. 40, §1°, III, 'a' e §3° da CF/88, art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e o que dispõe o art. 72 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) correspondente a 7 (sete) quinquênios sobre o vencimento base e paridade com os servidores da ativa, conforme documentação constante no processo **Nº. 005/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:5F0D1CD1

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 09/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 383/2007 de 21 de dezembro de 2007, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA TENÓRIO DOS SANTOS**, portadora do RG Nº. 1.066.589 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 562.970.174-68, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da matricula nº 935, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 35 da Lei Municipal nº 383/2007 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 7 quinquênios, correspondentes à 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 007/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F8733647

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº. 10/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e as Leis Municipais nº 519/2014 de 26 de setembro de 2014, e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA CONCEBIDA GRACINDO DE FRANÇA**, portadora do RG Nº. 901056 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 662.381.614-34, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 275, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro/AL, MAJORPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 71 da Lei Municipal nº 519/2014 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 7 quinquênios, correspondentes à 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 009/2023** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência de Major Izidoro, MAJORPREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro-AL, 01 de agosto de 2023

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:3BFAA569

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL.

PROCESSO Nº: 100008010001/2023
TOMADA DE PREÇO: 01/2023
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL.
Data de realização: 31 DE AGOSTO DE 2023 – 09:30 horas (horário de Brasília).
Disponibilidade de edital: camaramaragogi@gmail.com

Maragogi- AL, 18 de agosto de 2023

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:D37BA7BA

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficaconvalidadoo ato relativo à HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à

Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo n° 2561/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2561/2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

No uso das atribuições e depois de examinar os processos licitatórios, fundamentado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório do Pregão Presencial nº 05/2023, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n º 05/2023, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias**, de acordo com o Pregão Presencial n º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Homologo a empresa **E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES,** sediada à Rua José Buarque Sampaio, nº 134, Bairro Patum, na cidade de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.937.152/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Euller Aquino Buarque, portador do RG de nº 7.782.797 SDS/PE e do CPF de n.º 109.807.894-27, telefone: (82) 3142-1661, **sendo considerada vencedora do certame licitatório**, nos Termos do Pregão Presencial n º 05/2023, em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 12 de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:6E0222FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficaconvalidadoo ato relativo à ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo n° 2561/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2561/2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias.

ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **ADJUDICO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n º 05/2023, tendo como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Acesso e Manutenção de Internet Cabo Via Fibra Óptica (Provedor), incluindo a Instalação do Link para os Setores Pertencentes à Prefeitura Municipal de Maragogi – AL e demais secretarias**, de acordo com o Pregão Presencial n º 05/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Adjudico a empresa **E A BUARQUE - TELECOMUNICAÇÕES,** sediada à Rua José Buarque Sampaio, nº 134, Bairro Patum, na cidade de Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.937.152/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Euller Aquino Buarque, portador do RG de nº 7.782.797 SDS/PE e do CPF de n.º 109.807.894-27, telefone: (82) 3142-1661, **sendo considerada vencedora do certame licitatório**, nos Termos do Pregão Presencial n º 05/2023, em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 11 de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município De Maragogi/AL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:5C8447BC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0178/2023.
CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 51/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ n° 02.537.890.0001-09**, localizado na Rua Tupinambás, n° 651, Carapina, Governador Valadares – MG, representado pelo senhor José Aldo Cordeiro de Siqueira, inscrito no CPF n° 875.997.246-72, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes as determinações da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados na Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal - CISARP, oriundo do Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 019/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 15 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 8.666/1993), E DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 ART. 02, INCISO V.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICÍPIAL DE MARAGOGI-AL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO **CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96** E FORNECEDOR **EMPRESA COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ n° 02.537.890.0001-09**

Maragogi, 14 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:47636E3F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.012/2023
CONTRATO: nº: 50/2023, firmado em 15 de agosto de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e pessoa jurídica JUCELI PEREIRA GOMES LINO - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.987.088/0001-30, com sede na Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira/PE, CEP: 56.780-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de uniformes, destinados a atender as necessidades dos servidores da Guarda Municipal do município de Maragogi/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 21 de abril de 2021, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, JUCELI PEREIRA GOMES LINO - ME, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Juceli Pereira Gomes Lino, portadora do CPF n.º 073.410.664-58.

Maragogi-AL, 15 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:F6DBCFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 039/2023

(de 15 de agosto de 2023)

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, O PERÍMETRO DE ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO NA ORLA MARÍTIMA DO CENTRO DE MARAGOGI, PARA URBANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do artigo 225 da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de criar espaço público para o desenvolvimento da cultura, da saúde e do lazer da população através de projeto urbanístico que respeite a faixa de vegetação de restinga da praia;

CONSIDERANDO que toda obra de urbanização da orla marítima do Centro de Maragogi deverá estar de acordo com o Plano Diretor do Município de Maragogi/AL;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área da orla marítima do Centro de Maragogi, para fins de projeto urbanístico que vislumbre espaços para desenvolvimento da cultura, da saúde e do lazer com a devida proteção ao meio ambiente sustentável.

Parágrafo único. A área a que se refere caput no total de 53.463,05 m², tem o perímetro iniciando no vértice M1, definido pelas coordenadas E: 256.161,672 m e N: 9.003.417,839 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 133º11'52,90" e distância de 34,72 m até o vértice M2, definido pelas coordenadas E: 256.186,980 m e N: 9.003.394,074 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue com azimute 215º34'04,21" e distância de 331,44 m até o vértice M3, definido pelas coordenadas E: 255.994,191m e N: 9.003.124,469 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 215º55'54,49" e distância de 262,64 m até o vértice M4, definido pelas coordenadas E: 255.840,069 m e N: 9.002.911,806 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue com azimute 210º42'29,95" e distância de 300,40 m até o vértice M5, definido pelas coordenadas E: 255.686,666 m e N: 9.002.653,532 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 204°19'31,37" e distância de 275,97 m até o vértice M6, definido pelas coordenadas E: 255.572,987 m e N: 9.002.402,058 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 201° 40'40,93" e distância de 135,05 m até o vértice M7, definido pelas coordenadas E: 255.523,101 m e N: 9.002.276,560 m; confrontando com terras de ÁREA DA UNIÃO, segue por com azimute 278°14'39,18" e distância de 19,92 m até o vértice M8, definido pelas coordenadas E: 255.503,383 m e N: 9.002.279,417 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 15° 00'29,62" e distância de 75,32 m até o vértice M9, definido pelas coordenadas E: 255.522,887 m e N: 9.002.352,167 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 22°00'07,97" e distância de 136,28 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 255.573,942 m e N: 9.002.478,518 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 22° 05'21,92" e distância de 148,69 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 255.629,857 m e N: 9.002.616,293 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 28°04'56,51" e distância de 223,88 m até o vértice M12, definido pelas coordenadas E: 255.735,246 m e N: 9.002.813,815 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 29°10'48,86" e distância de 182,93 m até o vértice M13, definido pelas coordenadas E: 255.824,434 m e N: 9.002.973,528 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 34°01'08,47" e

distância de 114,96 m até o vértice M14, definido pelas coordenadas E: 255.888,753 m e N: 9.003.068,816 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 36°16'17,41" e distância de 210,03 m até o vértice M15, definido pelas coordenadas E: 256.013,008 m e N: 9.003.238,145 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 37º03'22,71" e distância de 133,92 m até o vértice M16, definido pelas coordenadas E: 256.093,710 m e N: 9.003.345,022 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 45º39'47,36" e distância de 51,37 m até o vértice M17, definido pelas coordenadas E: 256.130,451 m e N: 9.003.380,922 m; confrontando com terras de AVENIDA RUI PALMEIRA, segue por com azimute 40º13'16,30" e distância de 48,35 m até o vértice M1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas descritas acima estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro tendo como sistema de referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas métricas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas métricas UTM. A área é de 53.463,05 m² e possui perímetro de 2.685,86 m.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º deste decreto:

I – não dispensa a adoção de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes;

II – não vincula a tomada de decisão dos órgãos e entidades ambientais competentes pela aprovação de licenciamento ambiental relativo às intervenções decorrentes de obras.

Art.3º. EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:671B7299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1408.001/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 1408.001/2023

Partes: PMMD e **DANIEL N DE M BRAGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.984.572/0001-00.
Fundamento Legal: Inciso IV, ART. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Objeto: Prestação de Serviço em Caráter Emergencial para aquisição de Areia Fina, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA (LIMPA)	M3	3.600	R$ 50,00	R$ 180.000,00

Valor total do contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir data de sua assinatura, sendo improrrogável conforme a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 determina.
Data de Assinatura: 14 de agosto 2023.
Signatários:
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – PREFEITO
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA – SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – INTERVENIENTE
DANIEL NORMANDE DE MENDONÇA BRAGA
DANIEL N DE M BRAGA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:14B11EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.2/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **38.014.290/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de medicamentos
Valor Total: R$ 7.178.362,98 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Isabel Cristina Moraes Marinho
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
***republicado por incorreção**

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5182483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 001/2023, publicado em 14 de agosto de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor de Geografia, considerando um equívoco na indicação da lista de aprovados para o referido cargo, fica retificado o Edital de Convocação nos seguintes termos:
Onde se lê:
NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1790732
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 097.997.XXX-10
NOME: ELISANDRA KELLY SANTOS RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 1767357
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 061.763.XXX-77
Leia-se:
NOME: JAQUELINE DA SILVA BOMFIM
INSCRIÇÃO: 1794038
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO
CPF: 074.900.XXX-73
NOME: RUBENITA VITOR DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1790732
CLASSIFICAÇÃO: 2ºCOLOCADO
CPF: 097.997.XXX-10

Demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 001/2023 permanecem inalteradas.
Arykoerne Lima Barbosa
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Esta retificação tem por objetivo corrigir o equívoco na convocação dos candidatos ao cargo de Professor de Geografia, garantindo a lisura e transparência no processo de chamada dos aprovados.
Arykoerne Lima Barbosa
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio
Essa retificação é válida a partir da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário no Edital de Convocação anterior.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A2B3C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08030009/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENTRETENIMENTO SOCIAL, COM PAPEL ATIVO E PASSIVO, OFERTANDO SERVIÇOS DIVERSOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E ESTRUTURAS CENOGRAFICAS PARA EVENTOS SAZONAIS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL DO ESTADO E NACIONAL, COM FORNECIMENTO MERCANTIL E DE LOCACAO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, ORNAMENTOS LUMINOSOS, CÊNICOS, CONTROLE REMOTO E MIDIA SOCIAL, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGENS, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E DESMONTAGENS.**

Processo nº:08030037/2023. Objeto:Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais elétricos e luminárias para a iluminação da Rua Carapeba, Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.

Processo nº:08070025/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conectividade IP (Protocolo Internet), para provimento de acesso corporativo a internet com link dedicado, para atender às secretarias do município de Deodoro.

Processo nº: 07120048/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

Processo nº: 08020022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em software para elaboração de planilha.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com – 82 981216866

Marechal Deodoro/AL, 15 de agosto de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DBB1B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°05310070/2023
RDC Nº 03/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes das obras de construção de escola de 8 salas de aula com ginásio poliesportivo, no povoado Tuquanduba, no município de Marechal Deodoro.

A comissão permanente de licitação torna público o resultado do RDC n.º 03/2023. Após análise, a CPL declarou VENCEDORA do presente certame a empresa F.J.C SANTANA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.565.730/0001-40, no valor de R$ 1.319.629,36 (um milhão, trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

Marechal Deodoro- AL, 15 de agosto de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2D35E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA

Processo nº 04270014/2023

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem, por meio deste, retificar o Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 2701.001/2022, proveniente da Concorrência n.º 02/2021, assinado em 12/04/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Valor inicial do contrato: R$ 9.576.278,39
Valor acrescido pelo 3° aditivo: R$ 1.380.918,51 - 14,42%
Valor acrescido pelo 4° aditivo : R$ 385.417,24 - 4,02%
Valor atual do contrato: R$ 11.342.614,10

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

LEIA-SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Valor inicial do contrato: R$ 9.576.278,39
Valor acrescido pelo 3° aditivo: R$ 1.380.918,51 - 14,42%
Valor acrescido pelo 4° aditivo : R$ 385.417,24 - 4,02%
Valor atual do contrato: R$ 11.342.614,14

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Marechal Deodoro - AL, 15 de agosto de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Setor de Licitação - SEMINFRA

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:31FDC9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2701.001/2022

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Engenharia de materiais ltda - Engemat, inscrita no CNPJ sob n.º 41.157.967/0001-69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também, a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 2701.001/2022, proveniente da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a implantação do Polo Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 385.417,24 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 4,02% sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor atual do contrato passará a ser de R$ 11.342.614,14 (onze milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quatorze centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado até 31/08/2023, contado do encerramento do prazo de execução do terceiro termo aditivo. Outrossim, o prazo de vigência fica prorrogado até 31/10/2023, contado do encerramento do prazo de vigência do terceiro termo aditivo

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18– Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0012 – Atração de investimentos
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1042 – Implantação do Polo Multisetorial
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 22 - Indústria
SUBFUNÇÃO: 661 – Promoção Industrial
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
12 de maio de 2023

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8BC97066

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.009.161122/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo n° 009.008.190822/2022. **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022**, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL, em favor das empresas:
ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 28.983.399/0001-87, vencedora dos itens 1, 2, 3, 10, 11, 19, 20, 23, 24, 25, 37, 39, 40, 46, 47, 57, 58, 62, 67, e 72, com valor total de **R$186.360,00** (cento e oitenta e seis milo, trezentos e sessenta);
PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 48, 49, 54, 60, 70, e 73, com valor total de **R$ 241.824,00** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais);
R. F. DA SILVA, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.522.859/0001-94, vencedora dos itens 8, 12, 26, 43, 44, 50, 55, 56, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 69, 71, 75 e 76, com valor total de **R$ 63.432,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais);
ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.390.230/0001-60, vencedora do item 21, 22, 38, 41, e 42, com valor total de **R$ 294.040,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quarenta reais);
BERNARDI & GUEDES LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ/MF sob n° 16.986.881/0001-00, vencedora do item 31, 52, 53, 64 e 74 com valor total de **R$ 50.393,10** (cinquenta mil, trezentos e noventa e três reais e dez centavos);
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n°8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:F9560AA1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 028/2023. Objeto: Aquisição emergencial de kits dormitórios.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000.|

Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 15 de agosto de 2023

Departamento do Setor de Compras.

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D3D81988

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO
ATA DE REGSITRO
PREGAÕ ELETRÔNICO – PE 0042022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 04.750.4780001-90.
OBJETO: Locação de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2023

Minador do Negrão /AL, 26 de Maio de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:170EAE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2023
PREGÕ ELETRONICO – PE 0142022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: DEBORA CLARA ALVES DA SILVA.
CNPJ: 43.413.8790001-06
OBJETO: Fornecimento de coffe break e refeições para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA : 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3946C07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **MZX ENTRETERIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.2360001-18, no valor global de R$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 04 de Agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0205A2C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário individual, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **MARIA CLARA CHAVE DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.056.3040001-95, no valor global de R$ 40.000,00, (quarenta mil reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 04 de Agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F2FCDEB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.7710001-56, no valor global de R$ 80.000,00, (oitenta mil reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 04 de Agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:6F12BCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratação de profissional do setor artístico, por intermédio de empresário exclusivo, na forma do art. 25, III, da mesma lei, em favor da empresa **ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.2260001-63, no valor global de R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 04 de Agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:14232CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO
ATA DE REGSITRO Nº 004-0012022
PREGAÕ ELETRÔNICO – PE 0042022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

CNPJ: 04.750.4780001-90.
OBJETO: Locação de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2023

Minador do Negrão /AL, AL .

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:9CF3F3BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 729/2023

JOSÉ DOS SANTOS, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:
Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.
Presidente: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF N° 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, o servidor **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF N° 028.992.624-67 e o servidor **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;
Pregoeira, Coordenadora de Pregão e Apoio: **CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**, Matrícula 2454, CPF N° 116.106.554-26, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
Membro e Apoio de Pregão: **DEYVISON SANTOS DE MEDEIROS**, Matrícula nº 056, CPF N° 028.992.624-67, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula nº 113, CPF Nº 021.215.924-07, integrantes do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:DBE7AF3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0105.0003/2023, finalizado no dia 14 de julho de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, em favor da empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R$ 167.616,86 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo o valor global de R$ 167.616,86 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 08 de agosto de 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8D108775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO

EDITAL Nº 003/2023 DE CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITA DOMUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO O EDITAL 003/2023 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.**

RESOLVE Homologar a Lista de Candidatos Inscritos;
CONVOCAR todos os Candidatos Inscritos para a realização da Prova Objetiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Olho D'água Grande-AL de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia (https://isba.selecao.net.br/informacoes/54/).
AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NAS DATAS E HORÁRIOS ABAIXO:

DIA: 27/08/2023
TURNO MATUTINO

HORÁRIOS:
Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
08:00h (oito horas)	08h:40m (oito horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

DIA: 27/08/2023
TURNO VESPERTINO

HORÁRIOS:
Abertura e Fechamento dos Portões:

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
14:00h (quatorze horas)	14h:40m (quatorze horas e quarenta minutos)

Início e Término das Provas:

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
15:00h (quinze horas)	18:00h (dezoito horas)

DAS PROVAS:
IDENTIFICAÇÃO: Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB,

CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997, A CNH Digital, e-Título e o RG Digital poderão ser usados como documentos de identificação, o candidato precisará apresentar o documento por meio do aplicativo oficial do governo, com foto. Ou seja, pelo app gov.br, Carteira Digital de Trânsito e e-Título, apesar disso, depois da entrada na sala de prova, o uso do celular continuará vetado. O Instituto Bahia não aceita capturas de tela, fotos ou impressões.
É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista.
Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.
O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.
Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.
A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.
A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.
A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 11.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.
O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será ELIMINADO do Concurso Público.
São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica transparente azul ou preta.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.
Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público.
Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público uso de documentos ou declarações falsas;
Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumar a exclusão do candidato infrator.
A Empresa organizadora do Concurso Público bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.
Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

Gabinete da Prefeita, em 14 de agosto de 2023.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:641494C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº **2023 1202314012**, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 12/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ **26.176.661/0001-66-10**, com sede na RUA Mascarenhas de Morais, nº20, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, representada neste ato pela Sr. ª **Bruna Alves de Souza**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no RG nº6079806 SSP/GO e CPF nº 035.389.051-00, que apresentou os menores preços para os itens; **01, 04, 05, 06, 07,08,10, 20,21, 22, 28 e 50** perfazendo o valor global **R$136.525,20 (Cento e trinta e Seis Mil, Quinhentos e vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ **47.484.691/0001-00,** com sede na Tv. Um, nº 83, sala 202, bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP:95770-000, representada neste ato pelo Sr. **Leonardo Martiny**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito no RG nº2099030484 SJS/RS e CPF nº 031.348.950-56, que apresentou os menores preços para os itens; **02, 03, 11, 13, 14, 16, 37, 39, 40, 42, 43, 47, 52 e 55** perfazendo o valor global **R$38.163,05 (Trinta e Oito Mil, Cento e sessenta Reais e cinco Centavos), RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ **31.315.649/0001-25**, com sede na Rua São Pedro, 117, centro, São Roque - SP CEP: 18.130-255, representada neste ato pela Sr.ª **ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrito no RG nº 24.412.100-X SSP/SP e CPF nº 256.293.168-85, que apresentou os menores preços para os itens; **09, 12, 15, 18, 27, 29, 38, 44, 45, 46, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 67e 68,** perfazendo o valor global **R$188.455,00 (Cento e oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), WPPT CONFECÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ **45.438.114/0001-56**, com sede na Rua Dr. José Rafael Souza Antunes, nº231/101- Juiz de Fora/MG,CEP: 36.070-460, representada neste ato pelo Sr.º **Alonso Pereira Tavares**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 184321 SSP/MG e CPF nº 167.856.146-00, residente e domiciliado a

Rua doutor Jose Rafael de Souza Antunes, nº231/101- Juiz de Fora/MG,CEP: 36.070-460, que apresentou os menores preços para os itens; **17, 19, 23 e 25**, perfazendo o valor global **R$26.855,50 (Vinte e Seis Mil, oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), LRF DISTRIBUIDORA,** inscrita no CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, com Sede na Rua Andre Vidal de Negreiros, 565, loja 01- São José, Garanhus/PE, representada neste ato pela **Sr.ª Leticia Rabelo Ferreira**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita no RG nº 400720029 SDS/AL. e CPF nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na AV. Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió/AL, que apresentou os menores preços para os itens; **24 e 34**, perfazendo o valor global **R$25.750,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos Reais),VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ **26.958.780/0001-70,** com Sede na Av. Francisco Branco, nº 1126, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, representada neste ato pela **Sr.ª Elisangela Vieira de Gois**, Brasileira, Solteira, Empresária, inscrita na CNH nº 03781439929, DETRAN/PE e CPF nº 049.257.744-76, residente e domiciliado na Rua José Dede de Godoy, nº207, Boa vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-520, que apresentou os menores preços para os itens; **26, 30, 31,32 e 33**, perfazendo o valor global **R$175.483,20 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos),REGIS AUGUSTO PIANI-ME**, inscrita no CNPJ **10.904.269/0001-56,** com Sede na Rua Campinas nº 117, Vila Paulista, Guarulhos/SP, representada neste ato pela Sr.º **Regis Augusto Piani**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 27.671.994 SSP/SP e CPF nº 254.088.458-00, residente e domiciliado na Rua Campinas, nº 117, Vila Paulista, Guarulhos/SP, CEP; 07.022-050, que apresentou os menores preços para os itens;**35 e 36**, perfazendo o valor global **R$39.499,00 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e noventa e nove Reais),SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ **27.596.969/0001-23,** com Sede na Rua Santa Catarina, nº 1305, Floresta Joinville/SC, CEP 89.211-300, representada neste ato pela Sr.º **Celso Ferreira Gonçalves Filho**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, inscrito na CNH nº 03866064623 DETRAN/PR e CPF nº 048.112.739-90, residente e domiciliado na Rua Conego Januário da Cunha Barbosa, nº 635, Casa 07, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81530480, que apresentou o menor preço para o item; **49**, perfazendo o valor global **R$19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais).NACIONAL BORRACHAS LTDA,** inscrita no CNPJ **31.389.383/0001-65,** com Sede na Rua Julio Saraiva dos Santos, nº 101, Galpão E, Distrito Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.048-185, representada neste ato pelo Sr.º **Manoel Feitosa Lima**, Brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 0150864388 SSP/CE e CPF nº 458.010.533-87, residente e domiciliado na Rua Alcina Carneiro de Oliveira, nº 823, Distrito Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.048-230, que apresentou o menor preço para o item; **59**, perfazendo o valor global **R$21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais).**

Isto posto, observando que os itens **41,48,51,63,64,65 e 66**, foram considerados **FRACASSADOS**, visto que os valores estão acima do valor estimado**.** À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Ouro Branco/AL, 15 de Agosto de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B9582AC2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 3107-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

EXONERAR, o servidor **ISMAEL RODRIGUES LINS,** inscrito no CPF sob o nº 008.547.304-94 exercente do cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores (Ouro Prev) do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 31 de julho de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 31 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:6B05D21E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV
PORTARIA Nº 0108-001/2023

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, a senhora **SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 050.365.644-56 para exercer em comissão o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores (Ouro Prev) do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se

Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 01 de agosto de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de agosto de 2023 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:053764C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 014/2023

Processo Administrativo nº 0626028/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 014/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0626028/2023. Objeto: Aquisição de Ambulância 0 KM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina/AL, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a

presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 014/2023
Processo Administrativo nº 0626028/2023– Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de Ambulância 0 KM para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina/AL. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 37/2023**- CSRC SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.591.422/0001-99, com o valor global R$ 253.798,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e oito mil reais) - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:223E6D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município de Palestina, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023, instaurado sob o Processo Administrativo nº 0724007/2023, que seria no 18 de agosto de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) e que tem por objeto: Aquisição de Material de limpeza para atender a demanda das Secretarias Municipais de Palestina/AL, fica **SUSPENSO**, Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19**."

A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos Email: cplpalestinaal@gmail.com e/ou pelo site do município www.palestina.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E22270E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE PARICONHA DISPENSA 06/2023

DISPENSA Nº 06/2026
PROCESSO Nº 03310045/2023
CONTRATO Nº 89/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Etiquetas metálicas com código de barras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste município.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

TERMO DE CONTRATO DE Nº 89/2023: DANILO LIMA DOS REIS, CNPJ Nº 32.312.813/0001-03, VALOR TOTAL R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos Reais).

Pariconha/AL, 14 de agosto de 2023.

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:91AEB310

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 38/2023 PE 14/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo. CONTRATANTE: Município de Passo de Camaragibe com intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.408.429/0001-39. CONTRATADO: EMPÓRIO 77 LTDA. CNPJ: 13.430.713/0001-37. Valor da ata R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Alba Belo, s/n Centro, Passo de Camaragibe/AL.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:FE879053

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.14.0038/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:1669A8A9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(SMS)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretária Municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.14.0037/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:FA14F844

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº.0802-0005/2023
Objeto: AQUISIÇAÕ DE FARDAMENTO PARA A BANDA FANFARRA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 15 de Agosto de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras
FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:0A8C322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2023 – TIPO: menor preço global, executado no regime de empreitada por preços unitários. OBJETO: contratação de empresa especializada para restauração e pavimentação de ruas no Município de Pilar. LOCAL/DATA:Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 19 de setembro de 2023, às 10h:00min(horário local). O edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e–mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08h00min às 13h00min, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 15 de agosto de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente/CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:44FEB7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marcelo Santos de Andrade, CPF nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Locação de Veículos sem motorista.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 14.583,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais) e o valor global passa a ser de R$ 174.996,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 1000 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0005.6006 – (Fundo Municipal de Saúde);
Projeto/Atividade: 6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Unidade Orçamentária: 0 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 04.122.0001.2007;
Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B67A50D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR - ESTADO DE ALAGOAS,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILAR-AL. Os interessados podem obter o Edital na Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saúde@pilar.al.gov.br, ou no site da Prefeitura: https://www.pilar.al.gov.br/, ficando o credenciamento disponível até às 14h do dia 31 de agosto de 2023.

Publique-se

PEDRO ANDRE MORAES SANTOS
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:8D8D5936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0711-0080/2023
Emergencial nº 0711-0080/2023

O **Secretário de Saúde do Município de Pilar,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**, nas conformidades do Inciso IV do art. 24 da Lei mencionada anteriormente, e **PROCESSAR** a dispensa em favor da empresa **LUIZ FERREIRA CAVALCANTE EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.587/0001-09, para aquisição de 30kg de raticida com apresentação em bloco parafinado, conforme proposta de preços individual, mapa de preços e demais documentos constantes no processo administrativo acima identificado, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 255/2023, que opinou pelo deferimento do presente processo administrativo em atenção à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no art. 43, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR a aquisição dos itens descritos no Termo de Referência, atendendo as necessidades do setor competente, no valor

global de no valor global de **R$ 2.417,10 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos),** sendo a entrega dos produtos de forma imediata.

Emita-se a Ordem de Fornecimento e passe a liquidar a referida **Nota de Empenho nº 20230820000002**, em substituição ao termo de contrato, publicando-se em seguida.

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:BD3C11C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **WELLTON AMORIM FALÇÃO DE LIMA** inscrito no CPF nº 084.727.914-67, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** código SE, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a 11 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:B6B49521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2023 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA** inscrito no CPF nº 059.818.394-90, do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** código SUP-01, deste município, nos termos da lei, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo um efeito retroativo a 11 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 15 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:7ADBB759

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 373, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO "QUEBRANDO O SILÊNCIO", NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º- Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO", no município de Piranhas,que se realizará anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo único:O Projeto se caracterizará com a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência contra mulher, criança, adolescente e idoso.

Art. 2º- O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:
I – Esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;
II – Fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;
III – Incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantido o sigilo do denunciante;
IV – Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;
V – Propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;
VI – Contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 14 de agosto de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:CF6A67B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 375, 14 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE OS CORTES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS DIAS QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1° - Fica vedado o corte do fornecimento de energia elétrica, no âmbito do Município de Piranhas - Alagoas, por qualquer motivo, às sextas-feiras e vésperas de Feriados, tendo em vista que no dia subsequente não haverá expediente nos Escritórios de Atendimento ao consumidor da Empresa, para sanar as pendências pertinentes.

Art. 2° - Fica aplicada multa equivalente a duas vezes o valor da conta, imputada a Empresa fornecedora de energia, se descumprida a determinação expressa no artigo anterior, devendo este valor ser ressarcido imediatamente ao consumidor prejudicado.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 14 de agosto de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:A271B50D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, o Corpo de Bombeiros Civil, que é aquele habilitado nos termos da Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, e que será vinculado ao Gabinete do Prefeito, exercendo em caráter habitual e exclusiva, os serviços de prevenção e combate a incêndio, no salvamento de vidas e na proteção dos bens, em casos de desastres, e em outras atividades de Defesa Civil com atuação dentro do perímetro do Município.

Art. 2º - As atividades básicas de Bombeiro Civil durante suas rotinas de trabalho são constituídas pelos seguintes procedimentos:

AÇÕES DE PREVENÇÃO:

Avaliar riscos existentes;
Elaborar Relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos;
Inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e rotas de fuga, e quando detectada qualquer anormalidade, comunicar a quem possa saná-la na maior brevidade possível, registrando em livro próprio a anormalidade verificada;
Informar ao Gabinete do Prefeito, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, citando o dia e hora de exercícios simulados;
Planejar ações pré-incêndio;
Supervisionar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos;
Conhecer o Plano de Emergência contra incêndio do projeto onde presta serviço;
Implementar o Plano de Combate e abandono.

AÇÕES DE EMERGÊNCIA:

Identificação da situação;
Atuar no controle do pânico;
Auxílio no abandono da edificação;
Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação e onde não haja necessidade de uso de equipamentos de proteção individual específicos;
Realizar a retirada de materiais para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistro;
Interromper o fornecimento de energia elétrica e gás quando da ocorrência de sinistro;
Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiros do Estado, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança.

Parágrafo Único – Os bombeiros civis, só devem atuar nas atividades básicas em que estejam plenamente capacitados e tenham os EPI's e os recursos necessários disponíveis.

Art. 3º - A formação e reciclagem dos Bombeiros Civis em atuação no Município de Piranhas, deverá obedecer ao currículo mínimo previsto na Legislação específica em vigor.

Art. 4º - Os Bombeiros Civis, durante suas jornadas de trabalho, devem permanecer identificados e trajando uniformes específicos, os quais não poderão ser em qualquer hipótese similar aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º - os uniformes utilizados pelos Bombeiros Civis deverão ser aprovados por Comissão Técnica designada pelo Gabinete do Prefeito.

§ 2º - o desenvolvimento das atividades do Bombeiro Civil, bem como o uso do uniforme, deve ficar restritos ao seu horário e local de trabalho, ficando o mesmo impedido de transitar em locais públicos trajando o respectivo uniforme.

§ 3º - devem ser fornecidos pelo Gabinete do Prefeito, todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI"s necessários ao desenvolvimentos das suas atividades do Bombeiro Civil (luvas, uniformes, botas, capacetes e aparelhos de respiração autônomas, bem como aparelhos de comunicação por rádio III, e outros necessários ao desempenho pleno das atividades inerentes ai cargo.

§ 4º - devem ser distribuídos, em locais visíveis e de grande circulação, sinalização indicativa do Posto de Bombeiro Civil ou forma de contato.

Art. 5º - Aplica-se a esta Lei, subsidiariamente, a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas até o limite necessário.

Art. 7º - O Prefeito, por Decreto, normatizará o funcionamento regular do Corpo de Bombeiro Civil, até noventa dias após a sansão desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 14 de agosto de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:6387C3F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na **Tomada de Preços Nº 04/2023**, que foram julgados os Recursos apresentados pelas empresas **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA** e empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** sendo **DECIDIDOS COMO PROCEDENTES**, declarando habilitadas as recorrentes. Fica ainda marcada a reabertura da sessão para o próximo dia 22 do mês de agosto de 2023, as 10h:30min (horário de Brasília), para abertura do envelope de Proposta de Preços, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação

situada na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000, Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 15 de agosto de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:95E3B19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 014/2023

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2023

Porto Calvo/AL, 15 de agosto de 2023.

ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: VALCIR MOTA
EMPRESA: MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 40.803.721/0001-54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 014/2023
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 25/05/2023, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a Empresa através da ordem de serviço em 10 de julho do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.
Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 09/2023, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

ANA EFIGENIA LEÃO E LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:706D6667

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 012/2023

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2023

Porto Calvo/AL, 15 de agosto de 2023.

ASSUNTO: NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: CAUÊ FEITOZA ALVES
EMPRESA: ALVEZ & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELE – ME CNPJ: 05.695.934/0001-09
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º: 012/2023
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação do(s) produto(s) contratado(s) no processo epigrafado, objeto da ordem de fornecimento pertencente a Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 25/05/2023, em ocasião não foi entregue o item solicitado na ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, a Empresa através da ordem de serviço em 07 de julho do corrente ano, desta forma descumprindo ao prazo determinado no Termo de Referência.
Notificamos a conceituada empresa para que cumpra as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico de n.º 09/2023, as quais a Empresa está ciente no recebimento do termo de referência, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado conforme a ordem de fornecimento, caso contrário será penalizada conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

ANA EFIGENIA LEÃO E LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:169F02E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 16-2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0004.009.0108/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS, NOVA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
Data de Abertura: 29de Agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 15 de Agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:BE74FC86

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 17-2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Processo: 0005.009.0108/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAÇAMBA, NOVA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
Data de Abertura: 30 de Agosto de 2023, às 10h00min.
Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portorealdocolegio.se.gov.br e www.licitanet.com.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua do São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do e-mail: licitacao.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio, 15 de Agosto de 2023.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:F5452041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.

PROCESSO Nº: 06230015/2022
CONTRATO N°: 053/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA:A empresa **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 24.564.626/0001-99 estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, n° 396, Ouro Preto, CEP: 57301-130, Arapiraca/AL, Telefone: (82) 3522-3227 e com o seguinte endereço eletrônico: tempocomercial@outlook.com, representada pelo seu Representante Comercial, Sr. **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o no 336.939.275-53.

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/MATERIALPERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 4.232,76 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:ADA74A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

PROCESSO Nº: 06230015/2022
CONTRATO N°: 054/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o no 21.971.041/0001-03 estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, Sala A, Parque Industrial, CEP: 16075-370, Araçatuba/SP, Telefone: (18) 3621-2782 e com o seguinte endereço eletrônico: licitacao2@kcrequipamentos.com.br, representada pelo sua Representante Legal, Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o no 277.277.558/50;

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/MATERIALPERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.080,00 (Treze mil e oitenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:44A7259A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MF DE ALMEIDA E CIA LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 06230015/2022
CONTRATO N°: 055/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MF DE ALMEIDA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.021.932/0001-34, estabelecida na Rua Sebastião Furtado, n° 101, Centro, CEP: 88201-140,Lages/SC, Telefone: (49) 99970-8935 e com os seguintes endereços eletrônicos:adm.suprimedice@hotmail.com / suprivendas@hotmail.com / suprivendas2@hotmail.com,representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **MÁRCIO FREITAS DE ALMEIDA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o n°829.021.609-25;

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.543,01 (Quarenta e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e um centavo).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:1AC15188

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

PROCESSO Nº: 06230015/2022
CONTRATO N°: 056/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o no 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Irmã Teresilda Steffen, n° 340, Maria Quintana, CEP: 91240-470, Porto Alegre/RS, Telefone: (51) 3779-9887 e com os seguintes endereços eletrônicos: brumedadm@gmail.com /brumedvendas@gmail.com , representada por seu Representante Legal, Sr**. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o no 957.968.000-00;

OBJETO DO CONTRATO: EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.932,00 (Treze mil e novecentos e trinta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS
– UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7BCF7D04

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através das Secretarias Municipais de Administração e Obras, estará recebendo cotações de preços referentes **à Procedimento de Contratação** de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública** da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 16/08/2023 a 18/08/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:88CB5FEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MOVIDOS A DIESEL COM CARRETINHA REBOQUE. Processo Nº 01270014/2023**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de agosto de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:0219B52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° **056/2022 – 001 e 056/2022 – 002,** PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2022- 3ª CHAMADA. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. Fornecedores Registrados: **GRUPO LATARO LTDA, CNPJ sob o n°** 23.922.567/0001-10, Valor da Ata R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o n° 46.831.893/0001-18, Valor da Ata R$ 20.069,00 (vinte mil e sessenta e nove reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 15 de agosto de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:9836C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO DE Nº 002/2023 – 3ª CHAMADA.
OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL. Retifica-se a decisão da Habilitação, diante da diligência exarada pela Procuradoria Geral do Município quanto a ausência da declaração do programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil – PCMAT, item 6.5 alínea "e" do edital, a Comissão Permanente de Licitação fez o reexame no processo, constatamos não haver de fato a declaração, portanto, modificando a decisão que Habilitou a empresa **MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 22.664.491/001-08,** fica a mesma **INABILITADA** neste processo licitatório. Desse modo, inicie-se o prazo recursal no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do Aviso de julgamento de Habilitação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 15 de Agosto de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:876BD1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **SOLICITAÇÃO DE KIT LANCHE. Processo Nº 01180044/2023**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de agosto de 2023.

JOANNA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:66111270

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 022, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

REGULAMENTA O §8º, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL n.º 6.766/1979, DISPONDO SOBRE CONTROLE DE ACESSO EM LOTEAMENTOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8, II e IX, e art. 49, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Rio Largo,

CONSIDERANDO que o § 8º, do art. 2º, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, incluído pelo art. 78, da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor que "Constitui loteamento de acesso controlado a modalidade de loteamento, definida nos termos do §1º do referido artigo, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do Poder Público Municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados";

CONSIDERANDO a existência de solicitações para que loteamentos, analisados, aprovados e registrados, atendendo às exigências legalmente obtenham permissão do Poder Público para que sejam implantados ou regularizados sistemas de controle de acesso;

CONSIDERANDO a possibilidade de novos pedidos para aprovação de empreendimentos na modalidade de loteamento de acesso controlado, bem como da regularização de empreendimentos constituídos com tais características pregressamente à edição deste Decreto, aliado à disposição legal autorizativa constante da Lei Municipal nº 1.237/99, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de Rio Largo e Lei Municipal n.º 1.549/2009, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de Rio Largo;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do estabelecimento de normas e condições para a concessão da permissão para o controle de acesso nos loteamentos, de modo a garantir o bem-estar, a segurança, a mobilidade urbana, a proteção ao meio ambiente e qualidade de vida, não só aos a moradores locais, mas a todos os cidadãos, conforme determina a Lei Federal n.º 6.766/1979, em seu §8º, do art. 2º;

DECRETA:

Art. 1º O loteamento regularmente analisado, aprovado, registrado implantado, atendendo à Lei Municipal nº 1.237/99 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Rio Largo), com a sua alteração realizada pela Lei Municipal n.º 1.598/11, bem como à Lei Municipal n.º 1.208/97 (Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Rio Largo) e à Lei Municipal n.º 1.549/09 (Institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de Rio Largo) , que pretenda a obtenção de permissão para cercamento e controle de acesso, parcial ou total, por prazo indeterminado, poderá obtê-la desde que:

I - o controle de acesso, total ou parcial do loteamento, em um único bolsão ou em vários bolsões, não obstrua ou interfira no trânsito das vias que façam parte do sistema viário principal;

II – No caso do controle de acesso parcial do loteamento, a totalidade das áreas institucionais, como escolas e unidades de saúde públicas e equipamentos congêneres, e de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das áreas do sistema de áreas verdes e de lazer de propriedade do Município de Rio Largo, exigidos pela legislação vigente, fiquem externas à área com controle de acesso;

III - os fechamentos tenham altura máxima de 05 (cinco) metros;

IV - pedido de permissão para o cercamento e controle de acesso do loteamento seja formulado por pessoa jurídica, constituída na modalidade de associação civil, sem fins lucrativos, nos moldes do art. 36-A, da Lei Federal n.º 6.766/1979, que represente, no mínimo, 50% (cinquenta porcento) dos proprietários de lotes e, que esta comprove, previamente, que convocou, de forma expressa, todos os proprietários de lotes para participarem de assembleia geral extraordinária com finalidade específica para deliberação quanto ao pedido de permissão do controle de acesso do loteamento junto ao Município, e que houve aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na assembleia.

§1º Para efeito deste Decreto entende-se por controle de acesso a instalação de dispositivos de controle como guaritas, portarias, portais, portões e/ou tecnologias de monitoramento e gestão remota de controle de acesso automatizado, cercamentos como gradis, muros ou cercas vivas, dentro do espaço correspondente aos passeios e leitos carroçáveis de vias públicas.

§2º O Poder Executivo poderá exigir mais de um acesso, inclusive para uso exclusivo de pedestres, a fim de garantir a mobilidade urbana e a integração do tecido urbano.

§3º A justificativa das exigências previstas neste artigo, bem como as alternativas de mitigação, terá por base a análise técnica de estudos de tráfego e mobilidade, desenvolvidos às expensas do interessado.

§4º Para parcelamentos aprovados anteriormente à promulgação deste Decreto, poderá ser dispensado o atendimento dos incisos II e III, deste artigo, a critério do órgão municipal competente, com a necessária motivação.

Art. 2º O requerimento de permissão para cercamento e/ou controle de acesso do loteamento, que será formulado ao Chefe do Poder Executivo, a quem competirá determinar a instauração do competente procedimento administrativo, deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

I - planta do loteamento com identificação do perímetro que será controlado, de suas divisas e confrontantes, das áreas públicas, de todos os lotes e a indicação do elemento de controle do acesso de veículos e pedestres, nos moldes do projeto urbanístico do loteamento;

II - tabela com a identificação completa de cada um dos proprietários dos lotes que ficarão na(s) porção(ões) com acesso controlado, número de inscrição do respectivo imóvel no cadastro imobiliário municipal e indicação da adesão ou não do proprietário à associação prevista no inciso IV, do artigo 1º deste Decreto;

III - memorial descritivo do perímetro da(s) área(s) a ser(em) controlada(s), acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável;

IV - listagem das áreas públicas internas ao perímetro com controle de acesso;
V - indicação dos pontos e mecanismos de controle de acesso;

VI - projeto arquitetônico dos portais, da guarita e dos pontos de controle de acesso, assinado pelo representante legal da entidade jurídica representante dos proprietários de imóveis da área de acesso controlado e pelo responsável técnico pelo projeto;

VII - prova de constituição da entidade jurídica representante dos proprietários da área em questão, cópia da ata da assembleia e da comprovação da convocação, nos termos do inciso IV, do artigo 1º deste Decreto.

VIII - Estudos de tráfego e mobilidade, consoante disposto no §3º, do art. 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos relativos à loteamentos em andamento, cujo objeto seja a aprovação e regularização de controle de acesso, poderão ter continuidade com base neste Decreto, mediante manifestação formal do interessado acompanhado dos documentos necessários à comprovação do atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

Art. 3º O Poder Público terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a análise do procedimento administrativo para permissão de controle de acesso, contados do primeiro dia útil seguinte à data do protocolo.

§1º Caberá ao Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura a análise dos pedidos, que submeterá o parecer por ele elaborado aos titulares da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria do Município de Meio Ambiente e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para deliberação conjunta.

§2º O Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Infraestrutura apontará as medidas corretivas, caso existentes, aproveitando-se os atos praticados, mediante complementação ou aditamento do requerente, a fim de permitir a revisão da análise.

§3º Havendo parecer pelo indeferimento do pedido de permissão do controle de acesso ao loteamento, o ato deverá ser motivado e fundamentado de acordo com razões técnicas e legais.

§4º Em caso de deliberação conjunta favorável ao parecer técnico, o despacho de aprovação será enviado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para confecção e outorga de Termo de Permissão e Compromisso, editando-se o respectivo Decreto homologatório.

§5º Na contagem do prazo previsto no *caput*, não serão considerados os períodos sob responsabilidade da entidade requerente, para atendimento de eventuais exigências técnicas.

Art. 4º O controle do acesso será permitido pelo Município de Rio Largo por meio da outorga de Termo de Permissão e Compromisso, firmado pelo gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, homologado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O Termo de Permissão e Compromisso deve ser firmado em 3 (três) vias, para ser:

I - anexado ao procedimento administrativo de permissão de cercamento e controle de acesso;

II – fornecido a entidade jurídica representante dos proprietários da área de acesso controlado;

III- enviado ao Setor de Fiscalização de Obras do Município de Rio Largo.

Art. 6º Para que o Município de Rio Largo permita a implantação de controle de acesso e cercamento, a entidade jurídica representante dos proprietários da área de acesso controlado se responsabilizará, como contrapartida, pelos seguintes serviços públicos na área controlada, dentre outros que venham a ser solicitados durante a análise do pedido:

I - serviços de revitalização e manutenção das áreas verdes e sistemas de lazer, inclusive manejo da vegetação existente quando necessário, conforme orientações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

II - limpeza, manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento, da sinalização de trânsito e das placas toponímicas do espaço controlado;

III - coleta e remoção de lixo domiciliar internamente à área controlada, o qual deverá ser depositado em local apropriado a este fim, onde houver recolhimento da coleta pública, conforme especificação do órgão municipal competente;

IV - outros serviços necessários, conforme características do loteamento em análise, justificadamente constantes no Termo de Permissão e Compromisso.

§1º Detalhes técnicos e operacionais dos serviços, previstos no Termo de Permissão e Compromisso, farão parte integrante deste como seu anexo.

§2º Quando da análise do pedido de controle de acesso do loteamento, o Município de Rio Largo poderá, motivada pelo interesse público e por razões técnicas, solicitar outras obras e serviços, inclusive nas áreas externas ao perímetro a ser controlado, devendo estas obrigações também constar do Termo de Permissão e Compromisso.

§3º Obras de revitalização ou melhorias a serem executadas nos espaços públicos internos ou externos à área controlada deverão ser precedidas de solicitação de licença, por parte da entidade permissionária, mediante oficio ao Município de Rio Largo a ser anexado ao procedimento que deu origem ao Termo de Permissão e Compromisso, acompanhado dos projetos técnicos e memoriais descritivos, devendo ser encaminhados para análise e aprovação do órgão competente e, no caso de deferimento, efetivar o recolhimento do tributo, a fim de se emitir a licença, nos termos da legislação municipal, com o consequente acompanhamento da execução de tais obras.

§4º O controle de acesso do loteamento, bem como toda a sinalização que for necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade e terão seu custo arcado pela entidade permissionária.

§5º O projeto arquitetônico, previsto no inciso VI, do artigo 2º, deste Decreto, não dispensa a solicitação de alvará de licença para construções, devendo ser aprovado ou regularizado, em nome da entidade permissionária, em procedimento distinto após firmado o Termo de Permissão e Compromisso.

§6º A implantação de dispositivos de controle de acesso, não poderá ocorrer em área pública, com exceção dos passeios e leitos carroçáveis de vias públicas, nos termos do §1º, do art. 1º, deste Decreto.

Art. 7º No caso de haver mais de um bolsão com acesso controlado dentro de um mesmo loteamento, o pedido poderá ser formulado num mesmo procedimento administrativo, desde que a entidade jurídica que assumirá a responsabilidade do cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Permissão e Compromisso represente pelo menos 50% dos proprietários dos lotes dos respectivos bolsões, conforme IV, do art. 1º, desde Decreto.

Art. 8º Havendo interesse público, o Termo de Permissão e Compromisso poderá ser revogado, ou revisado em virtude de superveniente razão técnica, pelo Município de Rio Largo, devidamente justificado, sem implicar em qualquer ressarcimento ou gerar indenização, seja a que título for, garantindo-se prazo não inferior a 180 (cento oitenta) dias, a fim de permitir a transição e readequações.

Art. 9º O Decreto homologatório e Termo de Permissão e Compromisso serão publicados no meio oficial de publicação dos atos do Município de Rio Largo.

Art. 10 As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem
observados para edificações nos loteamentos, deverão atender às exigências definidas pela legislação urbanística municipal, no que couber, especialmente no que se refere à zona de uso onde o loteamento estiver localizado.

Parágrafo único. A outorga do Termo de Permissão e Compromisso não altera ou dá poderes a entidade permissionária para alterar quaisquer normas ou restrições legais aplicáveis as áreas públicas, às edificações nos lotes, bem como o memorial descritivo do respectivo loteamento registrado em cartório.

Art. 11 O acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas controladas deverá ser garantido mediante cadastro e identificação, não podendo ocorrer restrição à entrada e circulação de munícipes nas áreas públicas nas porções controladas dos loteamentos.

Parágrafo único. O comprovado ato de segregação ao acesso de pedestres ou condutores de veículos não residentes nas respectivas áreas controladas dará causa à revogação do Termo de Permissão e Compromisso a que alude o art. 8º, deste Decreto.

Art. 12 A entidade permissionária deverá afixar, em local visível a todos os munícipes visitantes, o Decreto e o Termo de Permissão e Compromisso para controle de acesso ao loteamento.

Parágrafo único. A fim de dar a devida publicidade ao Termo de Permissão e Compromisso, para que todos os futuros adquirentes, nas alienações, ou credores, na constituição de direitos reais sobre esses lotes, possam tomar conhecimento das obrigações assumidas pelos proprietários, a entidade permissionária deverá providenciar a averbação do mesmo na matrícula do serviço de registro imobiliário onde o loteamento foi registrado.

Art. 13 Deverá constar de Termo de Permissão e Compromisso a garantia do acesso rápido, livre e desimpedido das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem-estar da população.

Art. 14 As comprovações de atendimento de todas as exigências constantes no Termo de Permissão e Compromisso deverão ser apresentadas pela entidade permissionária no procedimento administrativo em 120 (noventa) dias.

Parágrafo único. Os atos modificativos, extintivos e constitutivos que importem em interesse do Município de Rio Largo deverão ser previamente comunicados por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, pelo representante legal da entidade permissionária.

Art. 15 Verificado pelo Município de Rio Largo o descumprimento das condições legais e regulamentares, será expedida notificação à entidade permissionária para saneamento da irregularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de:

I - realização, por parte do Município de Rio Largo, de eventuais serviços que não foram executados nos prazos estabelecidos;

II - suspensão do sistema de controle de acesso pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ou;

III - revogação do Termo de Permissão e Compromisso e perda do caráter de loteamento de acesso controlado e remoção dos equipamentos de controle de acesso, com adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§1º A realização, por parte do Município de Rio Largo, dos serviços nos termos do inciso I, deste artigo, acarretará a imputação da cobrança de todas as despesas à entidade permissionária, podendo inscrever valores devidos em dívida ativa se houver inadimplência;

§2º No caso do inciso III, deste artigo, a remoção de benfeitorias, tais como portais, fechamentos, portarias e outros equipamentos de controle de acesso não incorporáveis ao patrimônio público, deverá ser promovida no prazo a que alude o art. 8º, deste Decreto, sob a responsabilidade e às expensas da entidade permissionária.

§3º Não sendo promovida, pela entidade permissionária, a remoção de benfeitorias, mencionada no parágrafo anterior, e no prazo nele consignado, elas serão revertidas à disponibilidade do Município de Rio Largo, incorporando-se ao seu patrimônio, independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 16 O Município de Rio Largo, por razões urbanísticas e no interesse público, poderá intervir nas áreas de lazer e de circulação e nos espaços para equipamentos públicos e comunitários, nos loteamentos de acesso controlado.

Art. 17 O Município de Rio Largo, notificará a quem tenha promovido controle de acesso a loteamentos sem o devido Termo de Permissão e Compromisso para adequação aos termos deste Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Escoado o prazo estabelecido no *caput*, deste artigo, o controle de acesso será considerado ilegal e o Município de Rio Largo, assistido pela Procuradoria Geral do Município, ingressará com as medidas administrativas ou judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 09 de agosto de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B469CBC7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	08070077/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEFESA CIVIL
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de licitação n° 08070077/2023 – Aquisição de Colchão, processo administrativo nº 08070077/2023. CONTRATADA: CAOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.897.687/0001-63**, no valor total de R$ 740.250,00 (setecentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Remeto os autos a Secretaria solicitante para empenho e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 15 de Agosto de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 15/08/2023.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:1E79454D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 20233

PORTARIA Nº 094/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de José Petrúcio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **José Petrúcio dos Santos**, portador do RG nº 280165, SSP/AL, inscrito no CPF nº 164.685.974-04, efetivo no cargo de Eletricista, Matrícula funcional nº 442, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santa Luzia do Norte-AL, nos termos dos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 51 da Lei Municipal nº 420/2005 e art. 60 da Lei Municipal nº 16/2020, com intregralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva do cargo efetivo, e reajuste do benefício pela paridade, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios (art.69 da Lei 253/92) sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 05170002/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de Agosto de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7C84787B

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023

CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, através da Comissão de Licitação, convoca aos interessados, na Concorrência 01/2023, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de

programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, segundo as Leis Federais 8.666/93 e 12.232/2010, para sessão de abertura do segundo envelope, no dia 22 de Agosto de 2023, às 08:00h, para maiores informações, segue email: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte, 15 de Agosto de 2023

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B9C5DB37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA NO 011/2023

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA- Fundo de Pensões e Aposentadorias, após recurso administrativo.

RESOLVEM:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Serviço, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47;2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, a servidora **Edileuza Bernardino da Silva**, auxiliar de serviços gerais, Matricula nº 90, inscrito no CPF nº 508.520.514-68 e portador do RG nº 742478 SEDS/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 01 de agosto de 2023

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6D181571

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA
PORTARIA NO 012/2023

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú - AL, e o Diretor Presidente do FUPA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUPA - Fundo de Pensões e Aposentadorias.

RESOLVEM:

Art.1o - Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõem o arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 29 da Lei Municipal nº 334/2005, com integralidade e com paridade, à servidora **Kassia Chirley Ribeiro De Holanda Cardoso,** professora, Matrícula nº 20, inscrita no CPF nº 594.485.554-15 e portadora do RG nº 804549 SSP/AL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Mundaú/AL, 01 de agosto de 2023

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

JOSÉ THAYLAN LEONCIO LOPES
Diretor – Presidente do FUPA

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:63045FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 029/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023

Processo: 2023.0616.0002.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egídio Ferronato, n.º 188, Bairro: Industrial, cidade de Caibi, Estado de Santa Catarina CEP: 89888-000, representante legal Sr.ª ELISVÂNDIA MATOS DONINI, portadora da cédula de identidade nº 7.218.644-3 SSP/PR, e do CPF nº 033.063.919-64, contato: (49) 3648-0897, e-mail: higix@higix.com.br

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL.

Valor global é de R$ 2.263,00 (dois mil e duzentos e sessenta e três reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 15 de agosto de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 15 de agosto de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D14875FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Educação informa que estar recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE Figurino completo para baliza para Banda Fanfarra Princesa das Fronteiras. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual

deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 14 de agosto de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A534C12D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Contratada: **MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.638.518/0001-20;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE FANFARRA** do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 20.279,00 (vinte mil e duzentos e setenta e nove reais);**

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 03/08/2023

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos e Jarlan** Cavalcante Ferro

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A4F52BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

Pregão Eletrônico 12/2022.
Contratação de Saldo

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de cestas básicas**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres – Alagoas.

Fornecedora Registrada: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.658.012/0001-83, localizada na Rua Luiz Borges, nº 121, Bairro: Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE;

Valor Registrado: **R$ 373.953,78 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Firmado em 01/06/2023;

Vigência: 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Gustavo Henrique Alves Pereira.

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3B4AB0BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **105/2023 Inexigibilidade nº 20/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de empresário exclusivo: **INSTITUTO MV PRODUCOES E TREINAMENTOS - LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.590.051/0001-62**, objetivando a promoção de Show artístico cultural religioso, a ser realizado no dia 23 de setembro de 2023, em praça pública no Povoado Cana Brava – Zona Rural de São Sebastião, em comemoração gospel artístico cultural feita junto à população, de São Sebastião.

São Sebastião (AL), 15 de agosto de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9405C694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação, na área de imprensa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito estadual, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Taquarana-AL.: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do (TR) e recebimento das cotações será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 15 de agosto de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:877408C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia - INTERNET

para implementação da solução, voltada para prover a modernização administrativa deste município: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 15 de agosto de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:DAFBD999

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 191-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA WELLITANIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 191/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA WELLITANIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 046.753.584-11, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 15 de julho de 2023, com término em 13 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8B3E8AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 192-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIAN GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 192/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIAN GOMES DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 057.178.184-59, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F31, F33, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 12 de julho de 2023, com término em 11 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:EB8F42A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 193-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARCIA MARIA DA SILVA

PORTARIA Nº 193/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCIA MARIA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 040.719.774-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 de julho de 2023, com término em 04 de setembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:36394D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 194-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOELMA CLEMENTE BISPO

PORTARIA Nº 194/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA CLEMENTE BISPO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.827.274-06, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F20.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 14 de julho de 2023, com término em 10 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C0A8D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 195-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA

PORTARIA Nº 195/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA RUBIANA DE CAMPOS SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 035.882.584-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32.2, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 16 de julho de 2023, com término em 12 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:9F94650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 196-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 196/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G51, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 17 de julho de 2023, com término em 16 de agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 15 de agosto de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E183EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO TABLETS E APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria n° 006/2023, COMUNICA aos interessados, Que:
1. Tendo em vista que não houve resposta aos pedidos de esclarecimentos feito na fase de recebimento de proposta, do Pregão Eletrônico nº 136/2023, tendo por objeto registro de preços para aquisição tablets e aparelhos telefônicos celulares, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.
2. Após a realização das diligencias, uma nova data para realização da sessão será publicada nos mesmos meios do instrumento convocatório.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:238281EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA Nº 001/2023 – PE 144/2023

No edital do Pregão Eletrônico nº 144/2023, tendo como objeto o Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática – Itens Remanescentes, o item 7.5 do Termo de Referência (Anexo I) do edital passa a ser:
7.5. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 22 (vinte e dois) dias úteis, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
Os demais itens e clausulas permanecem inalteradas, ficando inalterada as datas de abertura das propostas e realização da sessão, tendo em vista, que tal alteração não implica na formulação das propostas.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:9744F9DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 016/2023
ARP nº 21.06-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 26.769.555/0001-96. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas. ONDE SE LÊ: Valor: **R$ 699.120,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte reais)** LEIA-SE Valor: **R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28 de junho de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
FABIANA PRISCILLA DE OLIVEIRA PALMEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher – INTERVENIENTE
GILMAR RODRIGUES DE MELO
Oliveira & Cia Comercial de Alimentos LTDA EPP – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B119E0A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2023
ARP nº 08.08-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa J H B Gomes Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.889.026/0001-89. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de estrutura para eventos. Valor: **R$ 12.971.543,90 (doze milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração – INTERVENIENTE
JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES
J H B Gomes Produções LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4A25BB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.
DATA E HORA: 28 de agosto de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 15 de agosto de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C717FFE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 05080002/2023, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

MARIA I M P CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.397.161/0001-40, vencedora dos itens: 18, 20, 22, 31, 54, 58, 60, com um valor total de **R$ 258.405,75** (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos);
ALTAIR LIMA AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ: 70.001.771/0001-89, vencedora dos itens: 01 a 17, 19, 21, 23 a 29, 32 a 43, 45 a 47, 51, 52, 57, 59, 61, 62 e 63, com um valor total de **R$ 895.353,60** (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Viçosa/AL

Viçosa, 15 de agosto de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9FFB4FE4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 038/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010016/2023

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 16/08/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 16/08/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/
Abertura das Propostas: 29/08/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CCA9207C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria de n° 15/2023, de 05 de abril de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento para habilitação preliminar da empresa participante da **Concorrência nº 001/2023**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 unidades habitacionais no Município de Dois Riachos/AL, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos, conforme resultado a seguir:

ORDEM	LICITANTES	RESULTADO
1	**A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**	**HABILITADA**
2	**T & G CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA**	**HABILITADA**
3	**METRA CONSTRUÇÕES LTDA**	**HABILITADA**
4	INOVA CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES	INABILITADA
5	M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
6	S C T CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
7	F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
8	PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
9	JC3 ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
10	ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
11	M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA	INABILITADA
12	R J DOS SANTOS LTDA (CONSTRUTORA ANDRADE & SILVA)	INABILITADA
13	PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
14	W L ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
15	LUCENA ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
16	RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	INABILITADA
17	CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA	INABILITADA
18	PERFIL ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
19	MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA	INABILITADA
20	BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA	INABILITADA
21	SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	INABILITADA
22	V B DE M FILHA LTDA	INABILITADA
23	CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI	INABILITADA
24	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA

A avaliação dos documentos de HABILITAÇÃO apresentados e/ou protocolados foi conferida e analisada pela CPL, após, emissão de parecer técnico do quadro de engenharia do município, restando-se como habilitada a empresa A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, T & G CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA e METRA CONSTRUÇÕES LTDA conforme consta na ata de julgamento que encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na sala da CPL, no site https://www.doisriachos.al.gov.br/ de transparência da prefeitura e,

ainda poderá ser obtido através do e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem, e não havendo intenção de recursos, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (dez horas) do dia 24/08/2023, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da licitante habilitada com vista franqueada a todos os interessados.

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL
Portaria n° 15/2023 de 05/04/2023

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:B8115D1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
PORTARIA Nº 517/2023

(de 15 de agosto de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE CONDUTORES DESEMBARCADOS (FOTÓGRAFO) LISTADOS ABAIXO, DAS PISCINAS NATURAIS DE GALÉS, TAÓCAS E BARRA GRANDE DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019, artigo 43, item 4.

CONSIDERANDO que as permissões listadas abaixo, não foram renovadas no ano de 2022.

CONSIDERANDO os prazos de prorrogação para regularização, mediante notificação e ofícios a associação, e que os mesmos não os fizeram.

CONSIDERANDO o que diz a Lei Municipal n° 742/2022 em seu Art 5° inciso I A permissão deverá ser cancelada quando o permissionário paralisar suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias, e inciso II O permissionário estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou Municipal; e

CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços de condutor desembarcado (fotógrafo), nos termos do art. 12° da Lei Municipal nº 742/2022.

RESOLVE

Art.1° FICAM canceladas as permissões listadas abaixo, para prestação de serviço de condutor desembarcado (fotógrafo) das PISCINAS NATURAIS DE GALÉS, TAÓCAS E BARRA GRANDE.

PERMISSONÁRIO	CPF
ABRAAO JOSUE RODRIGUES BANDEIRA	607.544.743-13
ALESSON CESAR FERREIRA DOS SANTOS	054.798.714-55
ALEX LEONARDO DA SILVA	118.793.924-29
ALISSON LUCAS DA SILVA LIMA	134.353.784-33
ALISSON VASCONCELOS	107.965.194-20
ANDERSON BARBOSA DA SILVA	128.849.674-51
ARMANDO JOSE DE CAMPOS NETO	045.528.824-06
AYLANN DOUGLAS DA CONCEICAO	163.431.124-80
BRENO AMARO NASCIMENTO SANTOS	101.952.584-36
BRUNO BOECHAT COELHO PEREIRA	054.332.967-41
BRUNO DA SILVA MOTA SILVEIRA	102.613.504-47
CARLOS AMISTERDAN DE LIMA LINS	110.392.934-84
CARLOS HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	716.498.334-82
CICERO ANTONIO POSSIDONIO DA SILVA	113.392.194-92
CLAUDEMILSON DO NASCIMENTO	023.520.064-65
CLEBSON OLIVEIRA DE LIMA	116.736.174-17
CLESSIO DOS SANTOS GALVÃO	150.304.574-96
DANIEL JOSE SANTANA	113.597.184-60
DANIELA SOARES SANTANA DOS SANTOS	125.119.4114-14
DAVI FILIPE MATIAS DE ALMEIDA	144.673.344-08
DAVYD BENDSON SILVA DOS SANTOS	095.778.224-10
DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA	124.109.354-78
EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	094.543.944-01
EMANOEL NASCIMEN DE LIMA	118.990.954-54
EMERSON BENTO DA SILVA	115.928.2141-56
EMERSON DA CONCEICAO GALVAO	114.375.194-90
EMERSON DOUGLAS DA SILVA	151.607.494-70
ERLAM GOMES DE SOUZA	100.220.184-50
EVERSON VICENTE FARIAS DE SOUZA	122.889.734-47
EVERTON DOS SANTOS PEDROSA	136.980.434-24
EVERTON SANTOS DE OLIVEIRA	151.552.194-00
FABIO ROGERIO SANTIAGO DA SILVA	086.859.284-60
FLADEMIR DE SOUZA SANTOS	097.924.484-62
GENESON BARBOSA DA SILVA	714.548.494-36

GENIVAL COSTA BARROS FILHO	104.637.904-64
GERDSON IURY COUTINHO DE MENDONÇA	113.016.154-47
GILSON DA SILVA	079.166.574-73
HARLLAN DE SOUZA CAMPOS	052.492.224-12
HORLANDO DA SILVA BARROS	056.712.764-89
ISAC DANILO DOS SANTOS SILVA	126.522.554-01
JOBSON CARLOS DOS SANTOS LIMA	084.294.634-96
JOSE IAGO DO NASCIMENTO GALVAO	129.740494-78
JOSE KLEYTON DOS SANTOS	121.958.924-12
JOSE RENILDO ASSIS GALVAO	109.884.854-35
JOSE WANDSON SILVA DO NASCIMENTO	093.173.374-06
JOSEFF ROBERTO SILVA DE MENDONCA	096.911.574-11
LEONARDO JOSE DA SILVA PAIXÃO	069.634.884-52
LUAN MATEUS DA SILVA SANTOS	126.942.284-70
LUAN SANTANA DO NASCIMENTO ACYOLE	704.826.784-45
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	708.861.274-75
LUCAS RANIERI DE OLIVEIRA LEITE	112.441.254-90
LUIZ PEDRO BISPO DOS SANTOS	151.582.614-74
MACIEL MARCOS DA SILVA	085.060.544-00
MAKSON SOUZA DA SILVA	108.904.984-66
MANASSES ADRIANO DA SILVA	041.878.784-08
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	072.535.895-56
MARIA REGIANE DA SILVA	112.634.814-77
MATEUS ADRIANO SOUZA DA SILVA	125.395.774-66
MAURICIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JR	092.536.824-50
MEYKSON RAFAEL DA SILVA	113.198.414-57
NATANAEL CARLOS DE ASSIS	100.181.254-92
OZIEL DE PAULO MONTEIRO	065.219.274-26
REINALDO JUSTINO DA SILVA	093.391.934-40
RICARDO ANTONIO DE MELO SILVA	091.594.234-80
RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS	088.778.704-51
RICHEL DO NASCIMENTO CALAZANS	056.937.524-02
THIAGO ALVES DOS SANTOS	127.575.574-75
THIAGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA	107.027.084-96
THULIO FELIPE DOS SANTOS	136.426.984-84
WALLISON CAUA DE LIMA RODRIGUES	150.850.334-69
WEDSON THYAGO DO NASCIMENTO ADORNO	106.401.084-90
WEMERSON F. SILVA DE MELO	137.313.364-30
WEMERSON GOUVEIA DE AZEVEDO	096.477.104-10
WENNDELLYS JULIO FERREIRA GOUVEIA	136.699.644-52
WEVENTON HENRIQUE DOS SANTOS	100.686.204-89
WILKINSON CHRISTIAN DE MOURA	087.573.694-70
WILTON TAYRON DO NASCIMENTO PEREIRA	087.573.454-57

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:AB2D8ACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
OF. N.º 005.433/2023/SMF

Marechal Deodoro-AL, 09 de agosto de 2023.

A sua senhoria
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito Nesta.

Assunto: **Nomeação dos Membros do Conselho Tributário**

Prezado Senhor,
Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para solicitar-lhe a **Nomeação dos Membros do Conselho Tributário Municipal**, em atendimento ao disposto no art. 392 e seguintes da Lei 1.216/2017, composta por (05) cinco membros e 01 (um) Secretário(a), a saber: **01 (um) representante da Fazenda Pública, 01 (um) representante da Procuradoria, 02 (dois) representantes dos contribuintes**, sendo a Presidência do Conselho dirigida pela Secretária Municipal de Finanças, para mandato de 02 (dois) anos, com recondução em única vez, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGO	MEMBRO	NOME	CPF
Presidente	Secretária de Finanças	Presidente	Roseane Silva Teixeira Barbosa	031.***.***-46
Secretário	Secretário	Efetivo	Everton Luan Santos de Lima	106.***.***-80
Representantes da Fazenda Municipal	Fiscal	Efetivo	Alessandra de Oliveira Costa	037.***.***-88

	Fiscal	Suplente	Rosália Maria Cavalcante Peixoto	054.***.***-28
Representantes da Procuradoria Geral Municipal	Procuradora	Efetivo	Renata Benamor Rhytolz	713.***.***-49
	Procurador	Suplente	Kaymi Malta Porto	007.***.***-60
Representantes dos Contribuintes	Contribuinte	Efetivo	Luciana Lemos Cerqueira	803.***.***-68
	Contribuinte	Suplente	Marcello Quirino Costa da Silva	678.***.***-04
Representantes dos Contribuintes	Contribuinte	Efetivo	José Matias da Silva Lima	985.***.***-72
	Contribuinte	Suplente	Edilson Mateus Gomes de Lima	096.***.***-01

*Republicado por incorreção

Nada mais para o momento, aproveito para renovar protesto de estima e consideração.

ROSEANE SILVA TEIXEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:A1A48D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1007.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.548.987/0001-68.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2022.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FOGUETE 12X1	Própria	Unidade	2.064	R$ 32,00	R$ 66.048,00
02	GIRÂNDOLAS DE 468 TIROS	Própria	Unidade	265	R$ 200,00	R$ 53.000,00
03	GIRÂNDOLAS DE 468 MISTA	Própria	Unidade	292	R$ 220,00	R$ 64.240,00
04	KIT DE MORTEIRO 3'' E 12 TUBOS	Própria	Unidade	38	R$ 623,98	R$ 23.711,24
05	TORTA CALIPSON 158 TUBOS	Própria	Unidade	01	R$ 3.200,00	R$:3.200,00
06	TORTA 158 TUBOS TITANIC	Própria	Unidade	07	R$ 2.755,00	R$:19.285,00
07	KIT DE MORTEIRO DE 4'' COM 9 TUBOS	Própria	Unidade	10	R$ 878,08	R$ 8.780,80
08	KIT DE MORTEIRO DE 6'' COM 2 TUBOS	Própria	Unidade	05	R$ 778,99	R$ 3.894,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$: 242.159,99 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 242.159,99 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)**.
Data de Assinatura: 10 de julho de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Lourival Marinho da Cunha Neto
CUNHA COMERCIO VAREJISTA EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:2EE10FD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Piranhas – SIM vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, com atuação em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da

Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal e Vegetal de Piranhas - SIM a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e vegetal em todo o território municipal.

Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal e vegetal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 4º O Município de Piranhas, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
I - estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
II - participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados;
VI- os vegetais minimamente processados;
VII – outros produtos de origem vegetal comestíveis com padrão de qualidade e identidade estabelecidas e passíveis de regulamentação.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.
VIII- nos empreendimentos de origem vegetal que elabore, beneficie, processe, industrialize, fracione, armazene e transporte de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para o consumo humano.

Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

§ 1º A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização, continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.
§ 2º A inspeção e a fiscalização realizadas pelo SIM e pela Vigilância Sanitária municipal devem ser desenvolvidas em sintonia, de forma que não haja superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção *ante mortem, post mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais e enquanto não estiverem estabelecidos, será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização, a legislação federal pertinente.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem não citados no Art. 9° desta Lei, assim como nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escala de produção.

Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal e vegetal;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
h) a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal e vegetal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
k) os meios de transporte de animais vivos, produtos de origem animal e vegetal e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
l) o bem-estar dos animais destinados ao abate;

m) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 12. O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.

Art. 14. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal e vegetal pode funcionar no Município de Piranhas sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no Serviço de Inspeção Municipal objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 16. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM emitirá o Título de Registro do estabelecimento.

Parágrafo único. O Título de Registro emitido pelo responsável pelo SIM é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Art. 17. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, de equipe de servidores para realizar as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 18. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados aos consumidores.

Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Art. 19. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:

a) para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
b) para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
c) para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
d) para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro do estabelecimento.
§ 1º O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do *caput* deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
§ 3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do *caput* deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 20. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 21. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente do SIM.
Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 22. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.
Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 23. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, a data e a hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e a identificação da autoridade competente;
VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3° deste artigo.
§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.

Art. 24. O SIM no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Fica instituída, no âmbito do Município de Piranhas a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de polícia, conferido ao SIM através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal .

§ 1º. O contribuinte da taxa que trata o *caput* é a pessoa física ou jurídica, que exerça atividade direta ou indiretamente relacionada à indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º. Serão considerados os dispositivos previstos na Lei Complementar 123/2006, garantindo o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, assim como aos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte conforme definido nesta Lei.

Art. 26. A Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO desta Lei.

Art. 27. Compete ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Piranhas fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do Município de Piranhas.

Art. 28. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura de Piranhas, de acordo com o objeto da despesa.

Art. 30. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ajustar, anualmente, os valores das multas e taxas previstas no inciso II, do art. 19 e art. 25 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE .

Art. 31. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pelo responsável pelo SIM.

Art. 32. O Serviço de Inspeção Municipal de Piranhas, fica declarado serviço de natureza essencial.

Art. 33. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 14 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

VALORES DAS TAXAS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL ORIGEM ANIMAL

Descrição dos Serviços	Valor da Taxa	Periodicidade
Registro e Renovação* de Registro de Estabelecimento Industrial de Carne e derivados	R$ 560,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Carne e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015)	R$ 280,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Leite e derivados	R$ 480,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Leite e derivados (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pescado	R$ 480,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Pescado	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Produtos das abelhas	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Produtos das Abelhas	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Ovos	R$ 240,00	Única/*Anual
Registro e Renovação* de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte de Ovos	R$ 120,00	Única/*Anual
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	R$ 120,00	por rótulo
Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial de Pequeno Porte	R$ 60,00	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	R$ 1,80 por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,60 por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	R$ 1,80 por centena de animal ou fração	mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	R$ 16,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutidos ou não)	R$ 14,00 por tonelada ou fração	mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota	R$ 48,00 (por tonelada ou fração)	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	R$ 18,00 por tonelada ou fração	Mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	R$ 3,80 por centena de quilo ou fração	Mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	R$ 0,72 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	R$ 2,80 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Manteiga	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite de mesa	R$ 24,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Creme de leite industrial	$ 12,00 (cada 1.000 litros ou fração	Mensal
Ovos	R$ 0,30 (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	Mensal
Mel	R$ 0,62 (por centena kg ou fração)	Mensal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:9216E54A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO, JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA. CHAMADA PÚBLICA 001/2023 AGRICULTURA FAMILIAR CHAMADA PÚBLICA ART. 24, I, RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – FNDE SUBSIDIADO PELAS RESOLUÇÕES Nº. 20/2020, Nº. 21/2021 E Nº 02/20

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 09h (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, afim de cumprir as determinações disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e demais disposições legais pertinentes em vigor, visando os trâmites pertinentes, ás fases de habilitação e analises dos **Projetos de Vendas**, referente ao **Chamamento Público**, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifrúti - Agricultura Familiar **por meio de Chamada Pública, no âmbito do PNAE, conforme especificações do Edital da Chamada Pública nº 001/2023. Foram Protocolados no setor de Licitações 09 (nove) Projetos de Vendas, dos Grupos Formais,** a saber: COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI, inscrita no CNPJ nº 07.716.270/0001-42, sediada no Município de Igreja Nova/AL, devidamente representada pelo seu presidente Srº Roberto Vieira Moura Nascimento, inscrito no CPF nº 563.283.544-87, COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, sediada na Cidade de Maceió/AL, representada por seu presidente Srº Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF nº 085.630.344-56, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO MUTUNS, sediada no Povoado Mutuns, no Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo presidente Srº Anderson Matias da Silva, inscrito no CPF nº 116.371.264-76, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, sediada no Povoado Sucupira no Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo Srº José Antônio Barros Bonfim, inscrito no CPF nº 484.376.624-00, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA – COOPERLIMO, inscrita no CNPJ nº 44.903.463/0001-39, sediada no Município de Limoeiro de Anadia/AL, representada por seu presidente Srº Alvanio Vicente Farias, inscrito no CPF nº 606.429.804-97, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE – CAMPORURAL, inscrita no CNPJ nº 20.316. 449/0001-70, sediada no Município de Campo Alegre/AL, representado pelo presidente Srº Fabio Ferreira Cavalcante, inscrito no CPF nº 047.217.674-98, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.589.833/0001-93, sediada no Município de Coruripe/AL, representada pelo Sr. Klecio José dos Santos, inscrito no CPF nº 259.076.464-20, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO, inscrita no CNPJ nº 50.780.759/0001-01, sediada no Povoado água de Menino, no Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo presidente Sr. Mendes Marques dos Santos, inscrito no CPF nº 117.716.794-84, ASSOCIAÇÃO BOA VISTA DO POVOADO COMONDONGO, inscrita no CNPJ nº 50.669.642/0001-56, sediada no Povoado Comondongo, Município de Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu presidente Srº Valmir Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 069.254.954-47. Continuando, foram abertos os invólucros de nº 001, referentes aos documentos de habilitação, sendo posteriormente realizada as autenticidades das certidões junto aos sites, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme comprova-se com carimbo de autenticidade. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 002 das empresas, após abertura dos envelopes, fora realizada a seleção pelos critérios, conforme item 6 do edital. Seguindo o julgamento da seleção dos projetos:

O projeto da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SUCUPIRA E ADJACENCIAS**, inscrita no CNPJ nº 32.323.634/0001-71, foi o primeiro selecionado por ser sediada no Município, conforme previsto no item 6.1 do edital, sendo o projeto contemplado na sua totalidade, conforme segue:

EMPRESA	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO POVOADO SUCUPIRA	**3**	**Abóbora**	Kg	5000	R$ 5,53	R$ 27.650,00
	8	**Alho**	Kg	8000	R$ 27,50	R$ 220.000,00
	11	**Banana Prata**	Dúzia	10000	R$ 5,16	R$ 51.600,00
	12	**Batata Doce**	Kg	20000	R$ 4,36	R$ 87.200,00
	13	**Batata inglesa**	Kg	20000	R$ 6,43	R$ 128.600,00
	17	**Beterraba sem folhas**	Unidade	10000	R$ 1,93	R$ 19.300,00
	19	**Cebola**	Kg	20000	R$ 6,32	R$ 126.400,00
	20	**Cebolinha Verde**	Unidade	2000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
	21	**Cenoura**	Kg	20000	R$ 9,30	R$ 186.000,00
	22	**Chuchu**	Kg	10000	R$ 5,20	R$ 52.000,00
	23	**Coentro Verde**	Unidade	5000	R$ 1,96	R$ 9.800,00
	33	**Laranja Pera**	Unidade	150000	R$ 1,15	R$ 172.500,00
	37	**Macaxeira.**	Kg	30000	R$ 4,15	R$ 124.500,00
	42	**Melancia**	Unidade	5000	R$ 14,30	R$ 71.500,00
	47	**Pimentão Verde**	Kg	8000	R$ 5,70	R$ 45.600,00
	55	**Repolho**	Kg	10000	R$ 5,69	R$ 56.900,00
	56	**Tomate**	Kg	20000	R$ 7,53	R$ 150.600,00

Perfazendo o valor total de **R$1.535.330,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais).**

O projeto da Associação do Povoado Mutuns, foi classificada em segundo lugar, conforme item 6.1 do edital, pois os agricultores vivem no município, sendo o projeto contemplado parcialmente, conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO POVOADO MUTUNS	**1**	Abacaxi	Unidade	2000	R$ 4,65	R$ 9.300,00
	3	Abóbora	Kg	2500	R$ 5,53	R$ 13.825,00
	11	Banana Prata	Dúzia	8000	R$ 5,16	R$ 41.280,00
	12	Batata Doce	Kg	11600	R$ 4,36	R$ 50.576,00
	27	Feijão verde	Kg	10000	R$ 7,80	R$ 78.000,00
	33	Laranja Pera	Unidade	10000	R$ 1,15	R$ 11.500,00
	35	Limão	Unidade	1000	R$ 0,53	R$ 530,00
	37	Macaxeira.	Kg	15000	R$ 4,15	R$ 62.250,00
	42	Melancia	Unidade	2500	R$ 14,30	R$ 35.750,00
	43	Mexerica Ponkan, lisa	Unidade	20004	R$ 1,00	R$ 20.004,00
	46	Ovos de Galinha	Bandeja	5732	R$ 20,25	R$ 116.073,00

Perfazendo o valor total de **R$ 439.088,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais).**

O Projeto da Associação do Povoado Água de Menino, foi classificado em terceiro lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO POVOADO ÁGUA DE MENINO	**1**	Abacaxi	Unidade	1000	R$ 4,65	R$ 4.650,00
	2	Abacate	Unidade	1000	R$ 2,68	R$ 2.680,00
	3	Abóbora	Kg	995	R$ 5,53	R$ 5.502,35
	11	Banana Prata	Dúzia	2000	R$ 5,16	R$ 10.320,00
	12	Batata Doce	Kg	5000	R$ 4,36	R$ 21.800,00
	24	Coco seco	Unidade	1000	R$ 3,63	R$ 3.630,00
	25	Farinha de Mandioca	Kg	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00
	26	Feijão Carioca TIPO I	Kg	10000	R$ 7,40	R$ 74.000,00
	27	Feijão verde	Kg	5000	R$ 7,80	R$ 39.000,00
	28	Feijão verde seco	Kg	5000	R$ 6,03	R$ 30.150,00
	30	Goiaba	Kg	2000	R$ 5,16	R$ 10.320,00
	31	Inhame	Kg	1000	R$ 6,82	R$ 6.820,00
	33	Laranja Pera	Unidade	20000	R$ 1,15	R$ 23.000,00
	35	Limão	Unidade	1000	R$ 0,53	R$ 530,00
	37	Macaxeira.	Kg	5000	R$ 4,15	R$ 20.750,00
	38	Mamão	Kg	1001	R$ 4,09	R$ 4.094,09
	39	Maracujá	Kg	1000	R$ 6,79	R$ 6.790,00
	42	Melancia	Unidade	2500	R$ 14,30	R$ 35.750,00
	46	Ovos de Galinha	Bandeja	2450	R$ 20,25	R$ 49.612,50

Perfazendo o valor total de **R$ 359.998,94 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos).**

O Projeto da Associação Boa Vista – Povoado Comondongo, foi classificado em quarto lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO BOA VISTA - POVOADO COMONDONGO	**48**	Polpa de acerola	Kg	7416	R$ 11,95	R$ 88.621,20
	49	Polpa de goiaba	Kg	7000	R$ 13,16	R$ 92.120,00
	50	Polpa de caju	Kg	4000	R$ 13,50	R$ 54.000,00
	51	Polpa de maracujá	Kg	3000	R$ 16,67	R$ 50.010,00
	52	Polpa de manga	Kg	4000	R$ 9,56	R$ 38.240,00

Perfazendo o valor total de **R$ 322.991,20 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais, vinte centavos).**

O Projeto da Associação Camporural, foi classificado em quinto lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO CAMPORURAL	1	Abacaxi	Unidade	2000	R$ 4,65	R$ 9.300,00
	3	Abóbora	Kg	1505	R$ 5,53	R$ 8.322,65
	7	Alface	Unidade	2000	R$ 2,53	R$ 5.060,00
	24	Coco seco	Unidade	14000	R$ 3,63	R$ 50.820,00
	30	Goiaba	Kg	18000	R$ 5,16	R$ 92.880,00
	33	Laranja Pera	Unidade	20000	R$ 1,15	R$ 23.000,00
	36	Folha de louro	Unidade	30000	R$ 4,06	R$ 121.800,00
	38	Mamão	Kg	13999	R$ 4,09	R$ 57.255,91
	40	Manga	Unidade	12000	R$ 2,43	
	43	Mexerica Ponkan, lisa	Unidade	9996	R$ 1,00	R$ 9.996,00
	44	Milho verde	Unidade	20000	R$ 1,98	R$ 39.600,00

Perfazendo o valor total de **R$418.034,56 (quatrocentos e dezoito mil, trinta e quatro reais, cinquenta e seis centavos).**

O Projeto da Cooperativa Colônia Pindorama, foi classificado em sexto lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA COLONIA PINDORAMA	6	Açúcar	Fardo	5000	R$ 144,49	R$ 722.450,00
	10	ARROZ BRANCO - Tipo 2	Kg	15000	R$ 3,59	R$ 53.850,00
	34	Leite em Pó Integral	Unidade	45000	R$ 6,50	R$ 292.500,00
	57	Leite de Coco	Caixa	5000	R$ 57,48	R$ 287.400,00

Perfazendo o valor total de **R$1.356.200,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos reais).**

O Projeto da Cooperativa - Cooperlimo, foi classificado em sétimo lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA - COOPERLIMO	9	Arroz Branco - Tipo 1	Kg	20000	R$ 3,92	R$ 78.400,00
	26	Feijão Carioca TIPO I	Kg	30000	R$ 7,40	R$ 222.000,00
	32	Jenipapo	Kg	2000	R$ 6,74	R$ 13.480,00
	48	Polpa de acerola	Kg	12584	R$ 11,95	R$ 150.378,80
	49	Polpa de goiaba	Kg	13000	R$ 13,16	R$ 171.080,00
	50	Polpa de caju	Kg	16000	R$ 12,75	R$ 204.000,00

Perfazendo o valor total de **R$839.338,80 (oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais, oitenta centavos).**

O Projeto da Cooperativa Leiteira - CPLA, foi classificado em oitavo lugar, conforme item 6.1. do edital, sendo seu projeto comtemplado parcialmente conforme segue:

EMPRESA	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
COOPERATIVA LEITEIRA - CPLA	14	Bebida láctea sabor morango	Unidade	30000	R$ 4,78	R$ 143.400,00
	15	Bebida láctea sabor graviola	Unidade	10000	R$ 4,84	R$ 48.400,00
	16	Bebida láctea sabor ameixa	Unidade	10000	R$ 4,43	R$ 44.300,00
	41	Manteiga	Unidade	5000	R$ 23,41	R$ 117.050,00
	53	Queijo coalho	Kg	30000	R$ 25,61	R$ 768.300,00
	54	Queijo muçarela	Kg	30000	R$ 27,04	R$ 811.200,00

Perfazendo o valor total de **R$1.932.650,00 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Ressaltamos que, a Cooperativa dos Beneficiários de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI, não teve seu Projeto de Venda, contemplado pelos critérios de preferência do Edital.

Continuando, em detrimento ao item 7.1 e 7.2 do Edital, CONVOCO os vencedores para apresentação das AMOSTRAS, no endereço e prazo estabelecidos no instrumento convocatório, informamos ainda, que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, Diário Oficial da União – DOU e Site Oficial do Município. Por fim, nada mais havendo para tratar dou por finalizada a presente Ata, cuja a mesma será assinada, por mim Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais membros da comissão de licitação, dou por encerrada a Sessão as 14h35min.

Teotônio Vilela/AL, 15 de agosto de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:3696F5F4